

HH-39

Escritura

Chiquito



JUÍZO MUNICIPAL.

Autos de Inventário

Inventariante
D. Maria Leopoldina Corrêa
Inventariada
D. Antônia Corrêa

Autuação

Anno do Nascimento de
do Senhor Jesus Christo de
mil e setecentos e sessenta e
dois aos quatorze de julho de
dito anno nesta cidade de
Pindamonhangaba em
cartas, e n'ho anno
de dez e quatro de julho de
dito anno, que se deu
em o. Em o anno de
dito anno, que se deu
em o.

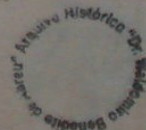
W. B. Lee

1862

P. g. Sumner
Sunderland, 11th Decr 1862
Massachusetts

Waco n.º 7 - N.º 58

Os João Maria d'Almeida e Silva, que sendo re-
 cebedor uma procuração de D. Teófilo e Xavier
 Correa para representar a ~~ma~~ no inventario aque-
 lles e a processar por fallimento de Luiz Antonio
 Correa, agora o R. J. que haja de reconhecer o legi-
 timo habilitado p^o tendo quanta por a devida e ter
 a sua contribuinte, neste termo, justando a pa-
 reça, no //



Plágio de petição não tem justiça V. E. que designe
um outro dia p.^o ter lugar a produção de promissa de
testemunha. Plágio não prosegue em virtude de des-
p.^o de V. E. possamos continuar a obra de direito e
das Constituições, muito obrigado //

Apres la messe a qu'on

S. H. M.

John & Maria D. C. Carr

PROCURAÇÃO BASTANTE

quitar Ponca y Volante Nariño por causa para
a cidade de Pombal e mimbabai.

SABIAO nantos este publico Instrumento de Procuraçao bastante virem, que no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e setenta e nove
anos, vinte e syz de Janeiro do dito anno, n'esta
Cidade da Vila Rica de Salambuco Salambuca da
Provincia de Sao Paulo em Antonio Domingos
viveo e se diante nossoy qubendo a loi Com
nosso presente e sangante Dama Cristiana
Sangha Larriai moradora na cidade de
Salambuco qubendo e se presente nesta Cidade

reconheço e pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas adiante assignadas, em
presença das quaes por ell' outorgante me foi dito, que por este publico Instrumento, e
na melhor forma de Direito, nomeava e constituia por seu bastante Procurador *maior*
Juiz de Paz do Homburgado de Alagoas, *Dom*
Francisco de Sales e Silva, de *comprehensão*
e *procedimento* de *contas* de *dominios* e *direitos*
e *partidos* de *homens* que *se* *foram* *por*
estabelecimento *de* *seu* *por* *seu* *estabelecimento*
homens *por* *estabelecimento* *o* *que* *presta*
seu *por* *estabelecimento* *por* *estabelecimento* *por* *estabelecimento* *por* *estabelecimento*

no qua conced e todos os seus poderes por direito permitidos, para que em nome d'ell
Otoragante, como se presente fosse e per si in solidum possa procurar, requerer allegar,
e defender o seu direito e justica, em todas as suas dependencias particulares, e causas ju-
diciaes civis e crimes, movidas e por mover, em que fôr Autor ou Ré em qualquer Juizo,
ou Tribunal Secular, Ecclesiastico, ou Militar: fazer reconciliações com amplos e illimitados

Como testemunha,
 D.ª
 D.ª
 D.ª

Maria Leopoldina Corcia

[illegible]

Maria Leopoldina Corcio

Chas.

Dato:

A la memoria de tu madre
che antes me fexas un trozo
de tu autot. En el libro de
tu vida de Catallag y en el Corri-
vo que escrivi.

IMPERIO



C. J.
P. Quintas ruas de selto
Rio de Janeiro de julho 1862
Lourenço
DO BRASIL.

Procuração bastante que faz *my James*
Smith & Son e *son* *Smith*

SABAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PODERES E PROCURAÇÃO bastante geral virem, que no anno do Nascimento de Nosso SENHOR JESUS-CRISTO de mil oitocentos e *noventa e cinco* dia de mez de *abril* do dito anno nesta *cidade de São Paulo*

[illegible]

Quia
Nunc pagus a villa pro
fectus est ad quantam
est 22 236 1/2 ss. Unde a
a. 1802
R. Benson
Magister

IMPERIO



DO BRASIL.

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz *Muniz de Sá*
gdo Couto das Neves de Almeida

[illegible]

a quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permitidos, para que em nome d'elle
Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer,
allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas
judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que fór autor ou réo, em qualquer Juizo,
ou tribunal; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas,
carragações, dividas que lhe devão, legítimas, legados, heranças, dinheiro de cofres publicos e
tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer, de onde quer que existir, dando do que recebe
as competentes quitações ou recibos; executar e arrematar os bens de seus devedores, proceder
a inventarios, partilhas e sobrepartilhas com as citações para estas, e assistir áquelles para tudo
quanto for necessario, licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos;
citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; jurar
em sua alma qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier; inquerir, reperguntar, e
contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o for, ouvir despachos e sentenças; appellar,
aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada; assistir ás conciliações, para as
quaes lhe concede poderes illimitados; podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores,
e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os
querendo. E fará ajustes, trespasses, cessões, rebates, esperas, desistências, transacções,
amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações,
abstencções, protestos, contra-protestos; dar e tomar contas a quem competir, tomar posse,
assistindo com esta a toda ordem e figura de juizo, e fóra d'elle assignando quaesquer termos,
folhas e autos precisos; fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça com livre e geral
administração; seguindo suas cartas de ordem, que sendo preciso serão consideradas como parte deste
instrumento; havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um em particular
fizesse especifica menção, e só reserva para si toda a nova citação, havendo por firme e valioso
tudo quanto fizer o dito Procurador ou Substabelecido, ao qua releva do encargo da
satisfação que o Direito outorga. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este
Instrumento que lhe li, accetti e assignei com os debitos

Benedito Salgado
Francisco da Costa
Antonio da Costa

1862
29
1862
1862

IMPERIO



DO BRAZIL.

Maranhão

Procuração bastante que faz Dona Ignacia Salgado
gale Carter a seu marido Benedicto Salgado
gale Carter na firme alçada

SABAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PODERES E PROCURAÇÃO
bastante geral virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de mil
oitocentos e ~~quinhentos~~ ^{dezoito} e ~~noventa~~ ^{seis} dias do mez de ~~Março~~ ^{Agosto} do dito
anno nesta ~~Villa de Caxapava~~ ^{Villa de Caxapava} em uma Cartoria em
parcio Dona Ignacia Salgado Carter moradora
no termo desta Villa ~~propria~~ ^{propria} ~~reunida~~ ^{reunida} de
minim Tabellião ~~da~~ ^{da} ~~testemunhar~~ ^{testemunhar} no fin
deste assignadas de que dou fé ~~jurante~~ ^{jurante} as
quais por ella outorgante ~~meio~~ ^{meio} ~~em~~ ^{em} ~~por~~ ^{por} este
instrumento e na melhor forma
de direito ~~nomina~~ ^{nomina} e ~~constitue~~ ^{constitue} seu bastante
Procurador na Cidade de ~~Belem~~ ^{Belem} ~~Pará~~ ^{Pará}
gale a seu marido Benedicto Salgado
Carter para tratar de todos seus negocios
com poderes ~~curas~~ ^{curas} para tudo, com expu
maldade para ~~reponder~~ ^{reponder} ~~atoda~~ ^{atoda} ~~extrema~~ ^{extrema}
de Inventarios que ~~deva~~ ^{deva} ~~proceder~~ ^{proceder} ~~por~~ ^{por} ~~faci~~ ^{faci}
imento de ~~minha~~ ^{minha} ~~finada~~ ^{finada} ~~May~~ ^{May} ~~da~~ ^{da}
Cidade de ~~Sergipia~~ ^{Sergipia} ~~Carter~~ ^{Carter} ~~consolidado~~ ^{consolidado} ~~em~~ ^{em}
mais ~~algun~~ ^{algun} ~~dos~~ ^{dos} ~~poderes~~ ^{poderes} ~~acima~~ ^{acima} ~~conferidos~~ ^{conferidos}
ou ~~audientes~~ ^{audientes} ~~de~~ ^{de} ~~clarados~~ ^{clarados}

Transporte	500.000
Almoxarifado	200.000
Wagon	400.000
Cab	500.000
Suprimentos	500.000
Charque	500.000
Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	500.000
Almoxarifado	1.000.000
Almoxarifado	50.000
Almoxarifado	100.000
Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000

Bens de Raim

Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000

Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000

Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000

Ouro e Prata

Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000

Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000

Continua

Transporte

Animaes

Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000

Dividas Activas

Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000

Almoxarifado

Facilithas

Orsamento

Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000

Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000

Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000
Almoxarifado	200.000

Continua

Totalidade da terça 4.645.600

Pagamento feito ao herdeiro
José Augusto Pereira Leite de
sua esposa

3. nov. "C. v. l. Salgado e Costa
 Praça da St.ª P. Anna Jacinta Salgado Costa
 N. 134/1000 *Alameda e Mar. d. P. Barros*
 Lp. v. l. tri. mit. v. l. 105 + *1000*
 Linder, 8d. A. l. d. 1852 *by and one Nov. 2*
11.2. Mar. 2. 1852
Mar. 2. 1852

Gafnia Pontentiana de Luchana
 h. d. Casa de S. Paulo de
 la Casa de S. Paulo de

[illegible]

[illegible]

foyez de son bon sens pour le bien
 de la patrie & de la religion. Le
 Roy a été informé de la conduite
 de ce Prince & de son zèle pour
 le service de Dieu & de son
 Roi. Il a été très satisfait de
 la conduite de ce Prince & de
 son zèle pour le service de
 Dieu & de son Roi. Il a été
 très satisfait de la conduite
 de ce Prince & de son zèle
 pour le service de Dieu & de
 son Roi. Il a été très satisfait
 de la conduite de ce Prince & de
 son zèle pour le service de Dieu
 & de son Roi. Il a été très
 satisfait de la conduite de ce
 Prince & de son zèle pour le
 service de Dieu & de son Roi.

[illegible]

Passagem de 12 de Junho
de 1862

1862

1862

Se este contrato é o mesmo que o anterior

assinado em 12 de Junho de 1862

Assinado em 12 de Junho de 1862

Assinado

Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862

Assinado

Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862

Assinado em 12 de Junho de 1862

Assinado

Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862

1862

Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862
Assinado em 12 de Junho de 1862

Assinado

Assinado em 12 de Junho de 1862

	<i>County</i>	
<i>N. Jais Sentencia</i>		<i>\$6000</i>
<i>M. v. de a Autocel. edarte</i>	<i>\$600</i>	
<i>Torres 2</i>	<i>1 \$000</i>	
<i>Lancelone H. 3</i>	<i>\$600</i>	
<i>Ostidois B.</i>	<i><u>\$4000</u></i>	<i>10 \$200</i>
<i>Sillas Dierfies</i>		<i>25 \$000</i>
<i>Bentidos gratos</i>	<i>Jamir Tou do</i>	<i>20 \$800</i>
<i>Cabineada Hendring</i>		<i>10 \$200</i>

239
cont.

Carta para que interponha
a favor da Maria das
Cristinas a sua nome
que não possa ser
sua herdeira e a
estimar sua fortuna
e Barro de fora de
si. Andam com
galo. 12 de julho
de 1869.

João Pereira
Manoel Antonio de Castro

Manoel Rufino de Toledo.

Campagna di Pantale,

31 de Maio de 1852

Superior P. S. P. Co.

Infantis de Toledo.

H. C. L.

[illegible]

Inf. de Solido.

Yours affectionate & Obedient Son

Incarnate and Divine

[illegible]

Euphrasia de Polide.

Citrullus *germo* *vicin* *ad* *hanc* *ita*

Jan. 21st 1861 Wm. H. H. H. H.

Amstade

[illegible]

0

2

correct

Proved

Book -

1. *Amêndas* por uma carta
e quatro centos mil reis
por uma e como sabe

Reis no mais, a pratar.

Das mil e cento e setenta e duas
de Prata em *Reis*, avê-
do a *trinta e seis mil* reis
por cada mil e duas, mas toda
são mil e cento e setenta e duas mil
e oitenta e dois mil e oitenta e dois
e oitenta e dois mil e oitenta e dois
e oitenta e dois mil e oitenta e dois

Uma *duzia* de *foras* sabe
de Prata, por mil e quatro
e oitenta mil reis como sabe

Uma *Prataria* com duas
duzia por mil e oitenta e dois, a
baldes por mil e oitenta e dois
e oitenta e dois mil e oitenta e dois

Uma *Salga* de *Alfama*
de *Alfama*, a *duzia* e oitenta e dois
mil e oitenta e dois mil e oitenta e dois
por cada mil e oitenta e dois mil e oitenta e dois
e oitenta e dois mil e oitenta e dois

Uma *Religia* antiga de
sabe, e oitenta e dois mil e oitenta e dois
e oitenta e dois mil e oitenta e dois

mil reis como sabe

Uma *cançada* *velha*, *avêdo*
de *for* *trinta* mil reis como
sabe

Uma *cançada* de *Alfama*, por
dez mil reis

Dois *cadernos* *marahitados*
a *cinco* mil reis, *avêdo* mil
reis como sabe

Dois *ditos* a *quatro* mil e
oito e oitenta mil reis

Uma *cançada* *redonda*, *avêdo*
de *for* *quinta* mil
reis, como sabe

Dois *alargados* *marahitados*
a *quinta* mil reis, *avêdo* mil
reis, como sabe

Uma *ditos* *velha*, por
mil e oitenta mil reis como sabe

Dois *cançados* *gradados*, de
Alfama, a *dez* mil reis, *avêdo*
mil reis como sabe

Uma *cançada* *redonda* por

24000 per doz mil reis com a cab

Quas deiras de casuras melhas
a big mil a quinhentos cada uma
cabira, citada a quatro mil reis
84000 como cab

Uma relógio de parede a caixa per
24000 mil reis

Três mesas ordinarias quadradas,
passa gaster, a cinco mil reis
15000 quatro mil reis

Uma ornaria per quatro mil
40000 mil.

Uma cama ordinaria per oito
8000 mil reis

Uma selha a duas portinas per
24000 mil reis

24000 Uma cadeira per dois mil reis

Uma aparuck chuz per per
40000, per quatro mil reis.

Uma cadeira de pancestano per
14000 chuz per doz mil reis.

80000 Uma cadeira ordinaria per seis mil reis

Uma gachetura per seis mil reis 6000

Quas campeturas a quatro mil
reis oito mil reis 8000

Quas deiras de cabo a quatro mil
reis oito mil reis 8000

Dois copos per per per seis mil
reis 6000

Quas globos a mil e doz mil reis 12000

Quas a doz mil e cabo a
oito mil e setecentos reis a
dois, setecentos e setenta mil reis 7000

Uma laca a duas per doz
mil reis 20000

Quas caixas a duas per doz mil reis 3000

Uma lancheta per doz mil reis 3000

Quas ornaria per quatro mil reis 4000

Quas guarda-chuva a duas
per dois mil reis 2000

Quas colares, um a duas mil
reis a cada um, per mil mil
reis 2000

17
 1862
 41
 1862
 41

Se declara que el presente es un documento
 de fe y de verdad, y que el testador
 es el Sr. D. Juan de Dios, de la
 Ciudad de San Juan, y que el
 testamento es el que sigue:

Yo, Juan de Dios, de la
 Ciudad de San Juan, y que el
 testamento es el que sigue:

Se declara que el presente es un documento
 de fe y de verdad, y que el testador
 es el Sr. D. Juan de Dios, de la
 Ciudad de San Juan, y que el
 testamento es el que sigue:

1862.

41

Juan de Dios de la Ciudad de San Juan

Procurador.

D. Juan de Dios, de la Ciudad de San Juan, y que el
 testamento es el que sigue:

Procurador.

Se declara que el presente es un documento
 de fe y de verdad, y que el testador
 es el Sr. D. Juan de Dios, de la
 Ciudad de San Juan, y que el
 testamento es el que sigue:

Carta Praetoria em que

se annuncia a venda setoria e publicica de fidejussor
nos termos da 182 municipalidade de São
Maurício. *João* clamenhangaba as fidejussor
municipal do cidadão de São
batista para a fidejussor de ser aval
as. Hum terreno pertencente
aopinado Luis Antonio Cas
nos ajuizamento do inventari
ante como abauso de obstar
ra.

Mossa Senhora e benfazeja Senhor Doutor
fidejussor do cidadão de São batista
em quem sem honroso cargo e em cima
Faz saber eu o Capitão e Juiz
Eugênio de Fátima fidejussor do cidadão
do Supplemento em ajuizamento com a carta
no ajuizamento do cidadão de São
manhangaba em termos de fidejussor
do Lij. Sem tendo fidejussor neste lito
de Luis Antonio Cas, tendo devida
de herdeiros fidejussor fidejussor fidejussor
vies ante ajuizamento, que fidejussor fidejussor
sem nos quinhães imobitario, dos ditos bens
fidejussor que este fidejussor fidejussor a
inventari e partilha dos bens de fidejussor
po a quillo fidejussor, e havendo este
fidejussor fidejussor, fidejussor a inventari
com a formalidade da Lij. uma do origin
dos bens pertencente a este fidejussor, que
fo a celebração pelo inventariante e fidejussor
mencionar que no lito de fidejussor fidejussor
the ajuizamento fidejussor fidejussor

influencia de que se trata no
Paliado. Conclu. em 1862.
Sanctus 5 de Junho de 1862

Placet

Ante meo Luis ~~Francisco~~

João

Attesto que o Sr. João, e
seus filhos e filhas
para o presente se
encontram em Lisboa
Doutor João de Deus
João, e filhas
Ante meo Luis ~~Francisco~~

Recebo de a. de Lisboa no dia
4 de Junho de 1862
Luis ~~Francisco~~

Datta

Ante meo de Junho de mil e
trezentos e setenta e seis
no dia de Junho de
no ano de mil e trezentos e
seis de Junho de Lisboa
Ante meo Luis ~~Francisco~~

Ante meo de Junho de mil e

trezentos e setenta e seis
no dia de Junho de Lisboa
Ante meo de Junho de mil e
trezentos e setenta e seis
no dia de Junho de Lisboa
Ante meo de Junho de mil e
trezentos e setenta e seis
no dia de Junho de Lisboa

Ante meo de

Ante meo de Junho de mil e
trezentos e setenta e seis
no dia de Junho de Lisboa
Ante meo de Junho de mil e
trezentos e setenta e seis
no dia de Junho de Lisboa
Ante meo de Junho de mil e
trezentos e setenta e seis
no dia de Junho de Lisboa
Ante meo de Junho de mil e
trezentos e setenta e seis
no dia de Junho de Lisboa
Ante meo de Junho de mil e
trezentos e setenta e seis
no dia de Junho de Lisboa

Ant.^o Poye da Veiga Cabral
Neiziel Francisco da Paz

[illegible]

4
 Sono terreno molto bi-
 nudo e di Pura de Tindaro,
 con Sines molto ediziosi
 per uno di Pimento di ni-
 gredo, per i 9 Cubi di di-
 mo, con terreno di estate
 mio terreno di Barros,
 per elare di Sines con
 terreno di Sines molto
 oioio di estate, e Pura
 de Sines molto con ter-
 reno di Sines con Sines
 con Sines molto, e Sines
 per Sines molto con
 Sines molto di Sines. Sine
 Sines, Sines con Sines
 Sines Sines Sines
 Sines, Sines Sines

[illegible]

Wm. Gray no 10
no 3 Bond. 8
E. Jones 1862

Les préparations de
herbes sèches 14 15
Tome 1. 8 d. Juin de 1866

M.
 P.
 Cant. 84 Julia 800
 C. 1000
 1000

[illegible]

Adatto mio caro amico
Ben in servizio
Gus -

Levallois. a., deixando traslado archi-
vado, e pagando as custas os intere-
sados, em Cauca - Parabati, 8 de ju-
ho de 1862. *Lopes Chaves*

De la

this into a father the mind into
 words the words into names
 with the ideas & I am the
 one man whose brain forms
 you in my mind into words and
 the words into names. I am the
 one who turns the thoughts into
 words and the words into names.

Certatus per un tuum videri.
 Super etiam tuum videri.
 nunc de luno. Per et de luno.
 per un tuum. Per et de luno.
 1882

Antonio Luis ~~Barrios~~

Various times between 1853
and the 31st of July in
1862

presente a mesma fôrça -
a Inventariante D.ª Maria Al-
via Leopoldina Corrêa, por
esta foi dito que sua últi-
ma declaração não des-
crever as dívidas activas e pas-
sivas, e incurrou o presente
inventario, e dadas as ou vi-
sões das dívidas activas e pas-
sivas que se deante de a-
que de que para constar
lavar o presente. Por ella
na illa intencionada e extor-
quida Corrêa que se re-
cebe

Dispositivos Activos

Declaram a mesma interven-
taria, que deu a este mon-
te Feliciano Rodrigues
ellantreli o quantia de
setenta e seis mil reis, es-
to 46000 reis a margem sah.

Deo e Laroua de novo a este elen-
to João Vieira, proximo
cento de uma dívida que
recebeo de João Bernaldi-
to Raposo, a quantia
de cincoenta mil reis, e
de João Bento de novo, trinta
e seis mil reis, que em
tão foram a quantia de

situata a cinque mil rurs come
a margini soli

85.000

Declorou assim de modo a me-
te ~~o~~ coherência foz qm estas
cordes de estude de aquante
de cento e cinquenta segundos
delecentos e setenta e um mil e
me dake

154:941

Declaração mais breve e
telemente e coherente
que houve a obra, e
quantos mencionados
sustentamento, e que antes
to mil e tantas mil, como
margem sobre

Page...

• Main data:

Declaração de um a este nome
to ~~de~~ coherencia Francisco
mes da Leg de seu nome
a gloriata de deus e de
to e cinco mil e seis centos e oitenta e dois

Phedon Cassini

estacion de Caroscha por obli-
gacao a premio de um a mil
por cento ao maximo sendo porci-
pal de trezentos mil reis con-
tados os premios ateh o fim de
Setembro proximo, porfolha a qua-
tro e quatrocentos e dez annos
mil quinhentos e cento e mais
44.550 como a margem da he

Declaramos assim ante vossas
Comunidades que aliceramos
a Casa para a Igreja e de pre-
cipuo a Terceira e quarta e quinta
mil reis, a primeira de nove e mais
por cento ao novo coutado e
a sexta e oitava de mais por cento
proprios, para fazer a quantia
de quinhentos e nove mil, no-
tos e 900 de cento e 27 reis como se ha

Declaro mais esta esta man-
to ao Officio de Juiz de Paz do
município de Costa e Garibaldi e con-
to a guarda e esta mil e seis centos
188.640 e garantido por como de há

Declaramos que en este momento no
se halla el testimonio de la
pre-afirmación de principio
probado, con el fin de que se
to a fin de la de comente sobre
la gran cantidad de gastos en el

2. *Sorachitt* and *his* *cons* *salu* 417.00

[illegible]

Declaramos duas setas montes a
horizonte intermédios. Damos a
sua Leopoldina barreira com
seu oito barreira, e a sua com
Dona e sua freguesia barreira
com as suas barreiras de barreira.
Dado em Lisboa a 15 de maio
de 1801. com o selo real com o selo de Portugal.

Declara-se entre outros livros a man-
ta as obras de D. Alvaro de
poldria Barria, e de
na Joazeiro Barria, com
dicionarios de Bartholomeu
Scherer e Alvaros e de
a quantos de surtidas e
conta a D. Alvaro de Barria de 1820.

Declaramos que a herdadeira
Francisca Gomes da Luz e sua
legítima herdeira e quantia
de quatrocentos e trinta mil
430.430 quatrocentos e trinta mil em 18

Declaramos que a mesma cohe-
rida Francisca Gomes da Luz por
credito de empréstimo e promissas de
um por cento contados a elle
trinta e um de agosto de corren-
te anno e quantia de um conto
setecentos e dez mil cento e vinte
174.120 mil como sabe

Declaramos que a mesma co-
herdeira Francisca Gomes da Luz
como succionaria (por credito) de
Dona Francisca e D. D. da Luz
principales actuaes mil e seis
centos e promissas de um por cento
da mesm. por far a quantia de
mil e setenta e setenta e dois mil
874.000 mil como sabe

Declaramos mais deus da co-
herdeira Francisca Gomes da Luz
pelo funeral pagou de um cen-
to e quantia de cento e quarenta
e quatro mil setecentos e setenta
144.780 mil como sabe

Declaramos mais deus da mesm.

27
mesm. coherdeira Francisca
Gomes da Luz e deus da
sua legítima herdeira e quantia
fornece e sua promissas
entregue da fundada herdeira
superiora, a quantia de qua-
trocentos e noventa e um mil
noventa e setenta e cinco
mil como a mesma sabe 431.980

Declaramos mais deus da mesm.
sita a herdeira e D. D. da Luz
principales actuaes mil e seis
centos e quantia de um conto
de um por cento de um conto
e setenta e dez de D. D. da Luz
por far a quantia de setecentos
e noventa e um mil e quatrocentos
mil como sabe 874.000

Declaramos mais deus da mesm.
mil e setenta e setenta e dois
quantia de quatrocentos e trinta
e dez mil, quatrocentos
e noventa e dois mil como
sabe 430.430

Declaramos mais deus da mesm.
sita a herdeira Francisca e
D. D. da Luz conto de D. D. da Luz
de D. D. da Luz e deus da mesm.
e um mil mil como sabe 431

Declaração minha sobre este
monte de fogos de guerra
de guerra, sobre o livro de
quantidade de vinco e de
54.000 mil reis como sabe

Declaração minha sobre o
foguete de guerra de guerra
de guerra, sobre o livro de
quantidade de vinco e de
54.000 mil reis como sabe

Declaração minha sobre a declaração
de guerra de guerra de guerra
de guerra, sobre o livro de
quantidade de vinco e de
24.500 mil reis como sabe

Declaração minha sobre a declaração
de guerra de guerra de guerra
de guerra, sobre o livro de
quantidade de vinco e de
113.255 mil reis como sabe

Declaração minha sobre a declaração
de guerra de guerra de guerra
de guerra, sobre o livro de
quantidade de vinco e de
186.000 mil reis como sabe

Declaração minha sobre a declaração
de guerra de guerra de guerra
de guerra, sobre o livro de
quantidade de vinco e de

28
de guerra de guerra de guerra
de guerra, sobre o livro de
quantidade de vinco e de
54.000 mil reis como sabe
de guerra de guerra de guerra
de guerra, sobre o livro de
quantidade de vinco e de
24.500 mil reis como sabe
de guerra de guerra de guerra
de guerra, sobre o livro de
quantidade de vinco e de
113.255 mil reis como sabe
de guerra de guerra de guerra
de guerra, sobre o livro de
quantidade de vinco e de
186.000 mil reis como sabe

Declaro e testifico sobre o
monte de fogos de guerra
de guerra, sobre o livro de
quantidade de vinco e de
54.000 mil reis como sabe
de guerra de guerra de guerra
de guerra, sobre o livro de
quantidade de vinco e de
24.500 mil reis como sabe
de guerra de guerra de guerra
de guerra, sobre o livro de
quantidade de vinco e de
113.255 mil reis como sabe
de guerra de guerra de guerra
de guerra, sobre o livro de
quantidade de vinco e de
186.000 mil reis como sabe

Maria Leopoldina Corcêia

Declaro e testifico sobre o
monte de fogos de guerra
de guerra, sobre o livro de
quantidade de vinco e de
54.000 mil reis como sabe
de guerra de guerra de guerra
de guerra, sobre o livro de
quantidade de vinco e de
24.500 mil reis como sabe
de guerra de guerra de guerra
de guerra, sobre o livro de
quantidade de vinco e de
113.255 mil reis como sabe
de guerra de guerra de guerra
de guerra, sobre o livro de
quantidade de vinco e de
186.000 mil reis como sabe

Maria Leopoldina Correia

Chas. Austin & Sons, 45
Boylston St. Boston
Mass. U.S.A.

Nota as partes, para responderem, dentro
e de direito, ao prazo legal. Paris 16
23 de 4to de 1862.

Chloroform & allans

3
 em tempo. Tinha sem effeito o despacho supra,
 e juremado a mesma de cumprimento, e em parante
 sentença de 16 grains das partes interpozant as.
 Poreday 23 de Maio de 1862

Alfred de Claux

De H.

Chamaea ciliata Spreng.

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Latent

at the same time, and the
she was found to be
for the same. I had
been told that she was
in the same way.

[Faint, illegible handwriting]

[illegible]

Pontelongo 10 de octubre de 1862.
 Sr. D. Juan de Dios
 "Mun. de P. de la Cruz"
 "Mun. de P. de la Cruz"
 "Mun. de P. de la Cruz"

Adm. J. D. Anderson & others
at the residence of the same
doers, under the name of Anderson & Co.

E. lachrymans agnoscitur facie
et modo. Quanta cum sit
a ludis sua chara fan-
genius cordis et exultatione
tanta custodit agnoscere et curare.

[illegible]

Anna Teaguna Corcio

*essa muna ante meam
fama utique ante eum
et respectu sapientie. Quod
est etiam de Cicerone
Ciceroque.*

El Rey en su real cédula de
 17 de mayo de 1763, mandó
 que se le diese un premio de
 1000000 de reales por el
 descubrimiento de la
 ciudad de Santa Fe de Bogotá
 y de la provincia de
 Santafé de Bogotá.
 Convento

O Herod., e Septuaginta.

Francisco Puy La Cruz

Na mesma data supra mps-
os entregamos estes. E cele-
mos. E os outros se entregam
Porém que assim.

Cartões que interesse ao
ofício de São Paulo, no
de São Francisco e de São

[illegible]

Mr. Sir, my acknowledgements

Ms

Ag. cum suis Perid.

Die der Osterbr. v. 1802.

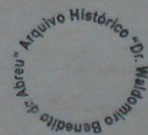
Marion, New Can

[illegible]

Puisse se porter vers administration

Princeton, Sept. 10. 2 P.M. 1862

de digna mundum
tenere sua creatura
cia, per Thomam
Tandem est ad hunc
et constanti fide.



Leis Treuherz a. d. d. 16. 11. 1788

Terço de Desistência

das mezas de Antônia de mil
e setecentas e oitenta e duas mil-
ta bixadas de Tindamanhang.
ba em nome cartorio, compari-
cau a efflora Luis Teonina de
Barros, e por elle me foi dito
em primeira das duas testemu-
nhas abaixo assignadas, que por
este termo, e sua forma de sua
potestas sobre desista de Procu-
rador, na sua tutela que deute
procedendo nos bens do finado Lu-
is Chutem Barreira, e como effi-
e effi levou ante em que assigna-
cam os testemuñhos. Em ellam
el Cartorio do Cartorio da Freguesia de Sai-
vas que escrevi.

Luis Teonina de Barros.

Antonia e Novella de Campos
Francisco Xavier da
Costa

Do Teste

Das mezas de Novella de mil
e setecentas e oitenta e duas mil-
ta bixadas de Tindamanhang, em nome
cartorio, faceu ante antes a
teste, e herdiera de sua
violente, me propoz de
den Procurador de efflora
João ellam de Antônia de
Em ellam el Cartorio de Cartorio
efflora de Barros que escrevi.

Teste em efflora Jo-
ão em fl. 2.

João
efflora

Convinco nos termos de present Inventario, re-
quire, qd o pagamento de legittima de minha
Constituinte seja pto me termo dito no Ord. de
Faudato, e como no que por direito de terras.
Convinco no pagamento das dividas passivas.
Lindang. 14 de Novembro de 1862.

O Procurador,

João ellam de Barros
Thacubim

Das mezas de Antônia de mil
e setecentas e oitenta e duas mil-
ta bixadas de Tindamanhang
ba em nome cartorio me foi

integrum utroque. Et collas
Cantones de Cantu et Reguere. Eri-
van. quod nunc.

Wm. L. Kitchin

[illegible]

1. *Walter on Long Island*
 2. *Walter on Long Island*
 3. *Walter on Long Island*
 4. *Walter on Long Island*
 5. *Walter on Long Island*
 6. *Walter on Long Island*
 7. *Walter on Long Island*
 8. *Walter on Long Island*
 9. *Walter on Long Island*
 10. *Walter on Long Island*

Convento nos termos no firmante.
Inventario requirio que o pagamento da
minha legitima seja feito ao Core
no cilo no Estado da Tailathie,
convento no pagame^{to} dos devidos
passivos. Dinalang^{da} 4 de Dez br
de 1862.

De 1862. D Hersleire
Jon An^{to} Marcondes de Andrade

Chocante de Pombas de onde
estocando a ponta e onde, onde
havia um T.
... ...
... ...
... ...
... ...
... ...
... ...
... ...
... ...

Certifico que entreguei ao comen-
dador Joaquim Theodoro de Oliveira
para que se fizesse de 600 libras
vinte e cinco cartões reunidos
com visto do presente auto; de cu-
jos fe. finda 64 de oblação
de 1803.

C. Haas

Dito Joaquim Antonio Marcondes de
 Andrade por si e por sua mulher
 Joaquina Marcondes de Andrade no
 no inventario que se esta procedendo
 e este Juizo, nos termos de meu finado
 sogro e Pai fôrão descritos uns terrenos
 na cidade de Taubatter canteiros
 a Manoel Marcio de Mattos, -
 avaliados em 800\$000; e como
 o referido Marcio de Mattos seja
 credor do acervo da quantia de 433\$000
 sem o Supp^{te} requerer a V. G.^a que
 se sirva separar-lhe aquelles terrenos
 para no pagamento no inventario
 resposcabelizandos se o mesmo Supp^{te}
 a fazer a referida quantia da qual
 he credor Marcio de Mattos.
 nos os termos #

Junta - e os outros, e os
 - etc 2os pontos, etc
 breves. Pindamonigaba
 20 de 1863. Fami. Lora

Pede a H.ª que mande
 juntar este aos
 outros de fora na
 for. ma resumida.

51

22

Chas.

29

Attento mio Amico

[illegible]

Maria Leopoldina Correo
Anna Joaquina Correo

Sp^{mo}. Luv. G. Luv. etc. at G. changed.

Ori Joaquin Vieira de Oliveira, morador em Curitiba,
do Estado paranaense, conforme a presente se junta, que
na qualidade de herdeiro de J. A. de Lima Oliveira Comen-
ceja inventaria com estes juizes, foy atado pe no dia
13 de corrente em respeito aos termos da parte 1.^a

[illegible]

N.º 1 R.º 200.000
Pagou duzentos reis de sello.
Pondang 11 de Maio de 1803

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

SABIAO QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PODERES E PROCURAÇÃO bastante geral virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senher Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e dois, dia, do mez de setembro do dito anno, nesta

concede todos os seus poderes em direito permittidos, para que em nome delle outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo, e fora d'elle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas civis e crimes, movidas e por mover, em que elle outorgante fór autor ou ré em um ou outro foro, fazendo citar, oferecer acções, libellos, excepções, embargos, suspensões, e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lhe a fór; jurar decisoria e suppletoriamente na alma d'elle outorgante, e fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventario e partilhas, com as citações para ellas, assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos, e termos ainda os de confissão, negação, louvação, desistência; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos ate maior alçada, fazer extrahir sentenças e requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos da conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro, senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo precho, serão consideradas como parte desta; e tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, e para a sua pessoa reserva toda a nova citação. Assim o disse do que dou fe, e me pedi este instrumento que lhe li, accetou e assignou com o selo de sua mão, e me pedi este instrumento que lhe

Joaquim Veiros de Moura
Dom Pedro Carlos Lute Castanho
Franc.^{co} d'Albuquerque San Clemente e Alameda

46
 2^o mas Laur.^{as} D. Maria Leopoldina Carr.^a e D.
 Anna Joaquina Carr.^a

Minh'ay prezados Comendados, Recobi vossa Carta, naq.^{ta} Vm.^{ca} fazem ver a necessidade q.^a tem de terem existente esta Cidade, porem contra os Meatos de meu Sogro o Sr.^e Luis Antonio Corr.^a, e pedim q.^a se dirija ao Sr. Juiz de Orelhas, e expore um say Ma'ay, como Cidoad, a importancia do mymo terreno. Tendo o Sr. Juiz, que apezar de muito precizar do terreno, sea o p'prio m'iro a reconhecer, que ninguem tanto preciza do meo Vm.^{ca}, q.^a estas. sem ter para si. morarem, e p'ra sa' vir morar aqui no meio de say Banantz, por tanto pedim Vm.^{ca} p'rocurar ao Sr.^e Juiz contra terreno, que se por esta Carta em beneficio do Vm.^{ca} dirijta do meu p'prio lado. Quanto ao pagamento do terreno, Vm.^{ca} apresentem esta Carta ao Sr.^e Juiz, p'q.^a se por ella se deu q.^a se sa' como Cidoad, da quantia com p'prio do Sr. Juiz de Orelhas, q.^a se se p'prio do Vm.^{ca} p'prio do meu considero pago e satisfecito. Quanto a Vm.^{ca} meo pagamento, meo sa' p'prio, Vm.^{ca} meo pagamento quando muito bem quizerem, apud. eam, nae lha sobre p'prio p'prio sua Carta, arranjam sua vida, q.^a se se p'prio naq.^{ta} Ma'ay do Vm.^{ca} a tempo que quizerem. Com m'ay se quizer a dirijta do Sr. Juiz de Orelhas ao Sr. Juiz, p'rio q.^a Vm.^{ca} devem apresentar esta Carta a lha, q.^a se lha se p'prio sabendo da dirijta do Sr. Juiz de Orelhas.

João Manoel de Al. Cabral
J. B. B. de Al. B. B.

Thomaz de Souza e Silva
com o seu filho e com o seu
filho e com o seu filho

Idem com o seu filho e com o seu
filho e com o seu filho

Idem com o seu filho e com o seu
filho e com o seu filho

Idem com o seu filho e com o seu
filho e com o seu filho

Idem com o seu filho e com o seu
filho e com o seu filho

Idem com o seu filho e com o seu
filho e com o seu filho

Idem com o seu filho e com o seu
filho e com o seu filho

Idem com o seu filho e com o seu
filho e com o seu filho

Idem com o seu filho e com o seu
filho e com o seu filho

Idem com o seu filho e com o seu
filho e com o seu filho
Idem com o seu filho e com o seu
filho e com o seu filho

Thomaz de Souza e Silva
com o seu filho e com o seu
filho e com o seu filho

33/8/81

Idem com o seu filho e com o seu
filho e com o seu filho

33/8/81

Idem com o seu filho e com o seu
filho e com o seu filho

33/8/81

Idem com o seu filho e com o seu
filho e com o seu filho

33/8/81

Idem com o seu filho e com o seu
filho e com o seu filho

33/8/81

Idem com o seu filho e com o seu
filho e com o seu filho

33/8/81

Idem com o seu filho e com o seu
filho e com o seu filho

da Casa de Bragança, a quem se deu
sua conta e a conta da casa de Bragança
e a conta da casa de Bragança

A fôrça do fadoir e a fôrça
do fadoir e a fôrça do fadoir e a fôrça
do fadoir e a fôrça do fadoir e a fôrça

A fôrça do fadoir e a fôrça
do fadoir e a fôrça do fadoir e a fôrça
do fadoir e a fôrça do fadoir e a fôrça

A fôrça do fadoir e a fôrça
do fadoir e a fôrça do fadoir e a fôrça
do fadoir e a fôrça do fadoir e a fôrça

A fôrça do fadoir e a fôrça
do fadoir e a fôrça do fadoir e a fôrça
do fadoir e a fôrça do fadoir e a fôrça

João Manoel de Al. Cabo de
J. Ribeiro de Al. Ribeiro
Pa.

Pagamento feito a Do.
nha Anna Joaquina
Correia de sua legiti-
ma, terça, e como suc-
cessionaria de Marcon-
des e Irmão, e do Com-
mendador Padre Cu-
rta, da quantia de
settecentos trinta mil
seis-centos e quatro
reos como sabe

430.404

Quantia para seu pagamen-
to a Pessoa Candida no or-
tão de um conto e quinhentos
mil reis como a margem
sabe

1500.000

Uma obra redonda de
quinhentos mil reis como sabe

15.000

Doas de tes quadradas por
vinte mil reis, como sabe

20.000

Uma cama ordinaria, por
oito mil reis, como sabe

8.000

Uma Dama de lã de ouro, por
doze mil reis, como sabe

12.000

Uma algarava de bucha-
rta, por vinte mil reis, co-
mo sabe

20.000

Do — — — — —

À Joaquim Ribeiro de Costa
de quinhentos e cinquenta e duas
234000 mil reis como sabe

À Comendador João Aclari-
na Leite Cezar, duzentos e si-
tuata e seis mil, quinhentos
e trinta e nove mil, como a
284539 margem sabe

À Antonio João de Sousa Bas-
tão, vigint e quatro mil e qui-
nhentas, como sabe

À Francisco Gomes da Silva,
cento e trinta e três mil e du-
zentos e setenta e duas mil re-
1331252 mil sabe

Por esta forma havendo o
dito juiz oportunizado este pagamento
da dita, por meio de alvará, de
que para constar mandou
o mesmo juiz fazer a pre-
sente diligência em que se deu
cumprimento ao portador. E cede
a este documento a este
juiz de Coimbra, e a este
João Nave de Al.º C.º
Jo.º Bibiano de Al.º P.º

Pagamento feito ao co-
heiro Francisco Gomes da
Silva de sua legítima e
como credor e bem assim
da quantia de trinta mil
reis para prestação de
contas, tudo soma qua-
tro contos, setenta e no-
ve mil, oitocentos e oiten-
ta e um reis como sabe 4079581

Havendo para seu paga-
mento no seu meio dito, a quan-
tia de duzentos e setenta e seis
e mil reis como a margem
sabe 234000

À Carlos Mathias por seu
contos mil reis como sabe 000000

À Carlos Mathias por
um conto e quatro centos mil
reis como sabe 1400000

Havendo no que deve pagar
deve ao alvará de trinta e
quatro mil, quatro centos e
quarenta e quatro mil reis ad. 400000

À Carlos Mathias por
quatro centos mil, oitocentos e
trinta e quatro mil e quatro
centos reis como sabe 400000

Flanço de que deu e chaur
de de e de de a guasta de
quarta e cinco mil e setenta
e 700 tes reis como a margem de de

de de que deu foz de de de de
de de de de de de de de de
9444 quarta e quinta e seis de de

Flanço de de de de de de de de
quarta de de de de de de de de
de de de de de de de de de
9444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
9444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
9444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
9444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
9444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
9444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
9444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
9444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
4444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
4444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
4444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
4444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
4444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
4444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
4444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
4444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
4444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
4444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
4444 de de de de de de de de

Flanço de de de de de de de de
de de de de de de de de de
4444 de de de de de de de de

E por esta forma houverão de se fazer
 e partilharem os pagamentos. E para
 em o valor, de que ha de constar
 quanto a mesma fazenda de
 em que a fôrça com os partilhantes.
 E o qual batimento de casta, que
 na cidade que vem

Je m'adresse à M^r le Comte de Bibiano de Alt. Lucerne

Pagamento feito ao co-her
 deiro Joaquim Antonio do
 condos de Andrade de sua
 legitiima da quantia de
 Duzentos e vinte e dois
 mil oitocentos e nove reis
 como a margem sahe

Havendo no que me foi dada
 da Silva, a quantia de nove
 mil quatrocentos e quarenta
 e quatro reis, como sabe

9544

E' a que deu Joaquim Vieira a
 clareza e pureza do texto
 e quatro mil quatrocentos e
 quatrocentos e quatrocentos e quatro
 cento e quatro reis como sabe. *J. J. J.*

e' a que tem Solenon no Padi-
 que e Monte-mor e quantos e
 cito mil quatro centos e quaren-
 ta e quatro eus com o cab. 19444

valores, de que para constar pre-
dou a mesma feiz laudo es-
ta em que assigna com as par-
tidores. De Elheuse Bastonada
Castro Ferreira Ecuria que
iscritu.

Outro de Elheuse Joze Caguan
Joze Moos? e Al. Latoral
Jo. Bibiano de Al. Potho

Pagamento feito ao
coherdeiro Joaquim
Theira de Moura
de sua legitima
na quantia de
duzentos e vinte e
dous mil, oitocen-
tos e nove reis, co-
mo sabe

222,809.

Moos na que deu ao elen-
te e com de tem, a quantia de
duzentos e quatro mil, quatro cen-
tos e quarenta e quatro reis, como
sabe

222,844

Moos na que deu elheuse
de Pôr de Saldo, a quantia de
quarenta e oito de quarenta e
cinco mil e setecentos reis es-
mo sabe

222,900

Outro que deu Joze Vieira da
3

da Silva, a quantia de nove
mil, quatro centos e quaren-
ta e quatro reis, como sabe

222,944

Outro que deu a quantia
de quinhentos mil reis, como
sabe

500,000

Outro que deu a quantia de
duzentos e vinte e dois mil, quatro centos
e quarenta e quatro reis es-
mo a margem sabe

222,944

Soma este pagamento feito
ao coherdeiro Joaquim Vi-
eira de Moura, da quantia
de dois centos e trinta e oito
mil e trinta e dois reis, como
a margem sabe

632,932

Toda a mesma herdeira a
responder, ao herdeiro bar-
natchi e Basto de Toubati de
quarenta e quatro centos e quin-
ze mil e setecentos e vinte e dois
reis como a margem sabe

612,223

Chorista forma herdeira
deste feiz e herdeiros este
pagamento feito, feito de
esta pagamento feito, fei-
mo e valores, de que pa-
3

3

3

para coneto mandam a nos.
na faz lavra esta em que
aprehe com os Particulares. Em
Manoel Bartolomeu de Castalho.
guera. Esmia que escrevi!

Antes de nos (Sds. Chavira
Jo. Bibiano de Al. Potho.
Jo. de M. de Al. C. de A.
Fagente feito aos Cre.
dores

Carvalho e Bastos, no qual he
dado a elhe, a quantia de
oito centos e noventa mil reis
87.400.00 como sah

Chavira para seu pagamento
na que deu fadagem de
reis de elhe, a quantia de
quatro centos e quarenta mil reis
41.400.00 e noventa mil reis como
41.400.00 e noventa mil reis como

Chavira na Coroa para a
quantia de quatro centos e setenta
e quatro mil setecentos
41.400.00 e setenta e oito mil reis como sah

Como este pagamento feito
a credito de Bartolomeu Bastos a
quantia de oito centos e noventa
mil reis como sah
3 Ma

Manoel Moreira de Mattos no
qual he esta a dar a elhe, a
quantia de quatro centos e trinta
e tres mil, quatro centos e quarenta
mil reis como sah 41.300.00

Chavira para seu pagamento
na Coroa de Castalho a quan-
tia de quatro centos e trinta e
tres mil, quatro centos e quarenta
mil reis como sah 41.300.00

Como este pagamento feito na quan-
tia de quatro centos e trinta e
tres mil, quatro centos e quarenta
mil reis como sah 41.300.00

João Teixeira de Barros in-
portancia qual he esta dando
a elhe, durante e emquanto
e um mil reis como sah 25.000.00

Chavira para seu pagamento
na Coroa de Castalho a quan-
tia de durante e emquanto e um
mil reis como sah 25.000.00

Como este pagamento feito a
credito de João Teixeira de Barros
na quantia de durante e emquan-
to e um mil reis como sah 25.000.00

Joaquim José da Silva Figueira

Figuereido: importancia que lhe
esta devida o ellente, concordante
e sette mil e trezentos reis, como
57p300 a margem sah

Joanna para seu pagamento
no Terreno de Tachati, a quantia
de cincoenta e sette mil e trezentos
57p300 reis como a margem sah

Soma este pagamento feito no
crudo paguim foz de Loba de
figuereido a quantia de cincoen-
ta e sette mil e trezentos reis co-
57p300 mo a margem sah

Honorio Correia Leite, im-
portancia que lhe esta o ellen-
te a dever, cento e dez e nove mil
duzentos e cincoenta e cinco reis
119p255 como a margem sah

Joanna para seu pagamento
no Terreno de Tachati, cincoen-
ta e sete mil e trezentos e dezentos
58p250 reis como sah

Joanna para seu pagamento
no Terreno de Tachati, cincoen-
ta e sete mil e trezentos e dezentos
58p250 reis como sah

Soma este pagamento feito no
crudo Honorio Correia Leite
3 — 3 — 3

Leite a quantia de cento e dez
e nove mil, duzentos e cincoen-
ta e cinco, como a margem sah 119p255

Manoel Martiniano da
Costa Godoy: importancia que
lhe esta o ellente, quatro cen-
tos e dez e sette mil reis, como
a margem sah 417p000

Joanna para seu pagamento
no Terreno foz de Loba de
figuereido a quantia de quatro
centos e dez e sette mil reis co-
417p000 mo a margem sah

Soma este pagamento feito no
crudo Manoel Martiniano da
Costa Godoy, a quantia de
quatro centos e dez e sette mil
reis como a margem sah 417p000

Excellentissima Barone-
za da Passagem, impor-
tancia que lhe esta devida
o ellente, com cento e trezentos e
trinta e sete mil, setecentos e setenta
e nove reis, como sah 1338p899

Joanna para seu pagamento
no Terreno de Tachati, cincoen-
ta e sete mil e trezentos e dezentos
58p250 reis como sah

Comme cette Commission fut a
cette époque obligée d'aller a
Cochin pour constater les effets de la peste
sur les navires, ses routes - y compris
1844-45 pour Cochin & sur les Indes

28 Sept 53

594910

52000

524000

546

545

W. H. Johnson, Secy. & Treas.

Genl M^{rs} & M^{rs} Cabot
J^r Robtson & M^{rs} Cabot

John M. ...

J^e Babiano d. M.^a Giotha

A decorative wavy line, possibly a stylized signature or a flourish, located at the bottom of the page.

N^o 15. for
Pg. Comm ring discolle
Stant. 17th Nov. 1863
Edward J. Mangrove

[illegible]

Francisco Gomes da Luz
Francisca Gomes da Luz

12
16 de Junho de 1863

Die Joaze de Almeida de Albuquerque, herdeiro de
montaria, que por este juizo se procedeu
por fallecimiento de Luiz Antonio Comas
que, estando se procedendo a partilha de
bens, que o supp^{te} havia parte della
depois de lanchada nos autos, e antes
de julgada por sentença, como he
seguido no foro. Razão p^{te} o supp^{te}
e v^{te} como juiz que soube bem montaria
e suspiração dos autos, de que se deu parte
esta nos ditos autos, que nelle antes de
sentença ordenou a parte fidele a de
p^{te} e a v^{te}.

Pa v^{te} e de que se deu parte
antes de nos autos pa requirido por se dejustar
em longo em offeio

Em 16 de Junho de 1863

Dr. Comas

Proprietario

Antonio de Almeida

B.H.

Dijgo que heo q'anto de fucha e mil
hoje ante o mto e de mto e hoj
mto cidade de Pindamon-
hanguba no mesmo cartorio
foi e utro ante com o mesmo
no elvatoffimo foy elha
micipal Supplemente e dante
Automas Pedro Teixeira. Com
elha e el autmas do Cartorio
quero Pessoa por assinar

B.H.

[illegible]

Dij Charles Antonio de Carvalho, que o seu
conhecimento chegou a esta parte, que se
está procedendo por pagamento de Luiz
Antonio Correa, que se contém em pa-
gamento de dívida de Supp^a a quantia
de trezentos e dezasseis mil e tantos
reis, sendo trezentos mil reis de principal
e o restante de prêmios, que se o Supp^a
tem emenda muito mais pelos prêmios
convençãoes, ajudando o crédito por
isto, um Supp^a offerece este crédito de
seu nome e contados os prêmios até a
data da partilha, que ando, elle foi
ordenado por este juizo, na forma de
Luiz, isto que a que foi lançada este
impugnada. O crédito e prêmios
contos que o Supp^a tem o de amanhã
tem direito a cobrar a quan-
tia de R^o 364975 e 1/2

Some require covering
by a jacket & 1863

Parte en Regi. m. d.
juntas nra. en nra.

See the note on page 80

N. L. 200 H.

S. G. Santer Cemetery dogs sure entry ring
 binding. 1884. From the 1885.

Pin d'ang. 18 de Junho de 1860

Barcomb.

[illegible]

1.^o a paragem de São João de Deus ao meio dia

De hisce assis. Cuius quantitas pagari consuevit 1^a marta

Data cardua & Tem. 27^o in quibus apud p. m. in long.

pagarsi come persona che ha dei suoi simboli, e p. l'ha

non possi apparere p. min. spirito caligine. Pengasno

abgegeben 18. Juni 1864.

Louis A. B. B. B.

10

As oito de junho de mil e
 tocentos e cinquenta e tres, nesta
 Casa de Pindamonhangaba
 ha em meu cartorio, facon
 to autos conclusos emellan.
 Officio foy o Municipal da
 plant a Santa Antonio da
 Trindade. Em ellam elen
 nada Castanheira. Com
 que se rem.

6.11.1863

Leitados e preparados os autos
 deha conclusos. Encerrando
 10 de junho de 1863

(A. D. Pereira)

Data

Em um dia cho em
 junho de mil e tocentos
 e cinquenta e tres, nesta casa
 de Pindamonhangaba em
 meu cartorio me foy ante
 puz auto. Em ellam
 nada Castanheira. Com
 que se rem.

Com

Cartolina per istruzione
a un veterinario in un paese
estero. Paid. 1/4 di Lira al 1883
a Enrico

Manuscriptum substatyguina

Nisi un dolo fl^o 45 m.
Cura 4 Branca, - l
afine la cartolina con
una quindici - an. p.m. e
da 13000000
R. Examen

John W. Adams

N. 9 8500

P. g. Sig. mib. g. u. n. h. u. t. g. v. j. N. 10.

London, 14th Decr 1865.

1^a
 Perdang 16 de Jun de 1863.
 Havendo. Niteroi Rio
 de Janeiro 16 de Junho de 1863.

Marion by. Peter a. Geo

1^{re}
Pondam 14 de Julho
de 1863

Ellis

Ever your sincere friend
C. W. C.

listas e examinando-as as 12 cartas, e
 depois por ordem as seguintes
 Cartas, e manda que se cum-
 pra o que n'ellas se contém,
 para já que interpoz a sua
 autoridade e dizeite para que
 não se queira de mais. E
 as cartas por esta hebre entenda-
 do. Foi esta por publicação
 no Cartorio da Comarca de
 14 de Junho de 1763.

Wm. A. Lawrence, Secy. Treas.

L. H. ...

Os mesmos data referem
se aos livros entregues até ao
1.º de Junho de 1872. Referem
Emmanuel Constant de Meub.
tudo o que se refere ao período
entregue.

Certifique que entreguei a
D. alvario Despedida com
D. chuma fang^a com boni e pa.
e mado a Chuma da
mã no papiro de seu aboço.
do a Santa Estima Funch.
na Cronica a continencia sua.

superior. Pind. 1722. 2. 1722.
1722. 2. 1722. 2. 1722.
1722. 2. 1722. 2. 1722.

Carte blanche pour retourner à
Strasbourg pour le Lieg. a son
travail. Parfait. 24. 2. 1853
Ch. de 1853 & Co. Co.
Chancellerie de la Cour de Cassation

Justade
 Ces mots à cause de juch
 de mal & de cent & de
 ta & thy, meste de laide
 de l'indemniement & de
 mes cartes. Juste meste
 d'elles & de laide & de laide
 que de de laide de laide. En
 d'elles & de laide & de laide
 d'elles & de laide & de laide
 d'elles & de laide & de laide

Como se quer, não ha-
von de a conversão.

London 6. July 1863 Suppl. um requere a v. l. do deputado
deputado 1863 de fronte requere, e v. l. do deputado, e v. l. do
arribas de impio e de v. l. do deputado, e v. l. do
v. l. do deputado e v. l. do deputado e v. l. do
deputado, e v. l. do deputado e v. l. do deputado.

Wm. L. G. Jr. June 26th 3^d Suppl.

Sir Joaquim Vieira de Albuquerque, ten.
 deus as montarias de grande São Antonio
 Gomes, que heiz (17 de agosto) por inter-
 mediário de sentença que julga a par
 entre as ditas montarias. Com o qual
 p.^o todos legítimos embargos de nullidade a
 ordem contra a montaria, e parte da
 em seguir dita dos autos, por não
 ter sido legal offensa ditas embargos.

La vte en argin en 2.

Das a vista seguinte

EBZ 114

a Pyrenator

at the Fair. Over

M^{re} L. J. S. al f. Supplemento

James P. 9
St. Louis.

Francis Co. Jones La Hay

Magnum

Magnum

6/11/53

44

Esse primario de agosto de
mil e oitocentas e sessenta e
três, nesta cidade de São
Paulo, houve uma reunião
de todos os membros do
nosso estabelecimento para
discutir a situação financeira
do mesmo. Foi decidido que
se deveria proceder a uma
revisão geral da contabilidade
e da administração. Foi
também acordado que se
deveria procurar reduzir as
despesas e aumentar a receita.

6/11/53

Visto as partes para discussão de
trabalhos e encargos de fim financeiro as
sem indagação que houve sobre.

Sindaco de 3 de agosto de 1953

(Assinatura)

Dado

Está assim em todo o seu poder
entregar este auto. Em testemunha
do qual assinamos e rubricamos
nosso estabelecimento em
viagem.

Dado

Esse assim de agosto de mil e
oitocentas e sessenta e três, nesta
cidade de São Paulo, houve uma
reunião de todos os membros do
nosso estabelecimento para
discutir a situação financeira
do mesmo. Foi decidido que
se deveria proceder a uma
revisão geral da contabilidade
e da administração. Foi
também acordado que se
deveria procurar reduzir as
despesas e aumentar a receita.

Esquena Curva que curvi
Nota a Cartas
comp. 72. Esquena

Fiat Justitia. Pindam. 19 de Ago. de 1863

Aherdeira Javon. te

Maria Leopoldina Correia

Fiat Justitia. Pindam. 17 de Agosto
de 1863

Aherdeira

Anna Louguina Correia

Fiat Justitia. Pindam. 17 de Ago.
de 1863

Obtido. e Testamento?

Francisco Gomes da Silva

Recibimento

Esos steg e sette de Agosto de mil
e oitocentos e deventa e tres, nota
cedada de Pindam. e Cartas
meu cartorio no fado de tres
nos autos com as respostas que fi
meu de mil. En ellos e Cartas
Cartas e Cartas Curva que curvi

Nota

Esos mil e deus de Agosto de mil
e oitocentos e deventa e tres, nota
cedada de Pindam. e Cartas
meu cartorio, fado utro autos com

com visto a herdeira Anna Louguina
te meu fado de mil e oitocentos e
deventa e tres para ellos e Cartas
no fado ellos e Cartas e Cartas
Esquena Curva que curvi

Nota a Cartas
ellos e Cartas comp. 72.

Esquena e Esquena

Fiat Justitia. Pindam. 17 de Ago.
de 1863

Como Procurador de D. Violante
e Correia Correia

João e André de Almeida

Dado

Na mesma data e fado
meu fado e Cartas e Cartas
En ellos e Cartas e Cartas
Esquena Curva que curvi

Nota

Esos mil e quatro de Agosto
de mil e oitocentos e deventa
e tres, nota cedada de
Pindam. e Cartas e Cartas
Cartas. Fado utro autos com
meu de mil. En ellos e Cartas
e Cartas e Cartas e Cartas
de. En ellos e Cartas e Cartas
Cartas e Cartas Curva que curvi

Cartas e Cartas

an elliptical form being also
nearly sufficient - be-
pitae form ellipsoidal ex-
posed. En ellipsoidic form.
under best at present. E-
crine quoniam

Vol. 4.

Por motivos supervenientes, que ora me
vão ao conhecimento, juro suspeitas. Pon-
dam-se P. 12 de Feb. de 1803 —
Amar.

Data
 Aos quinze de Outubro
 de mil e oitocentos e
 cento e triz, nesta Cida-
 de de Rio de Janeiro, houve
 um novo cartório profe-
 sso autogeno eito antes.
 Em testem do autem sobre
 testamento e assim que a
 seguir.

[illegible]

*Spectans & oblongus. Sc
Sedimentum & oblongus
Cognatus & similis*

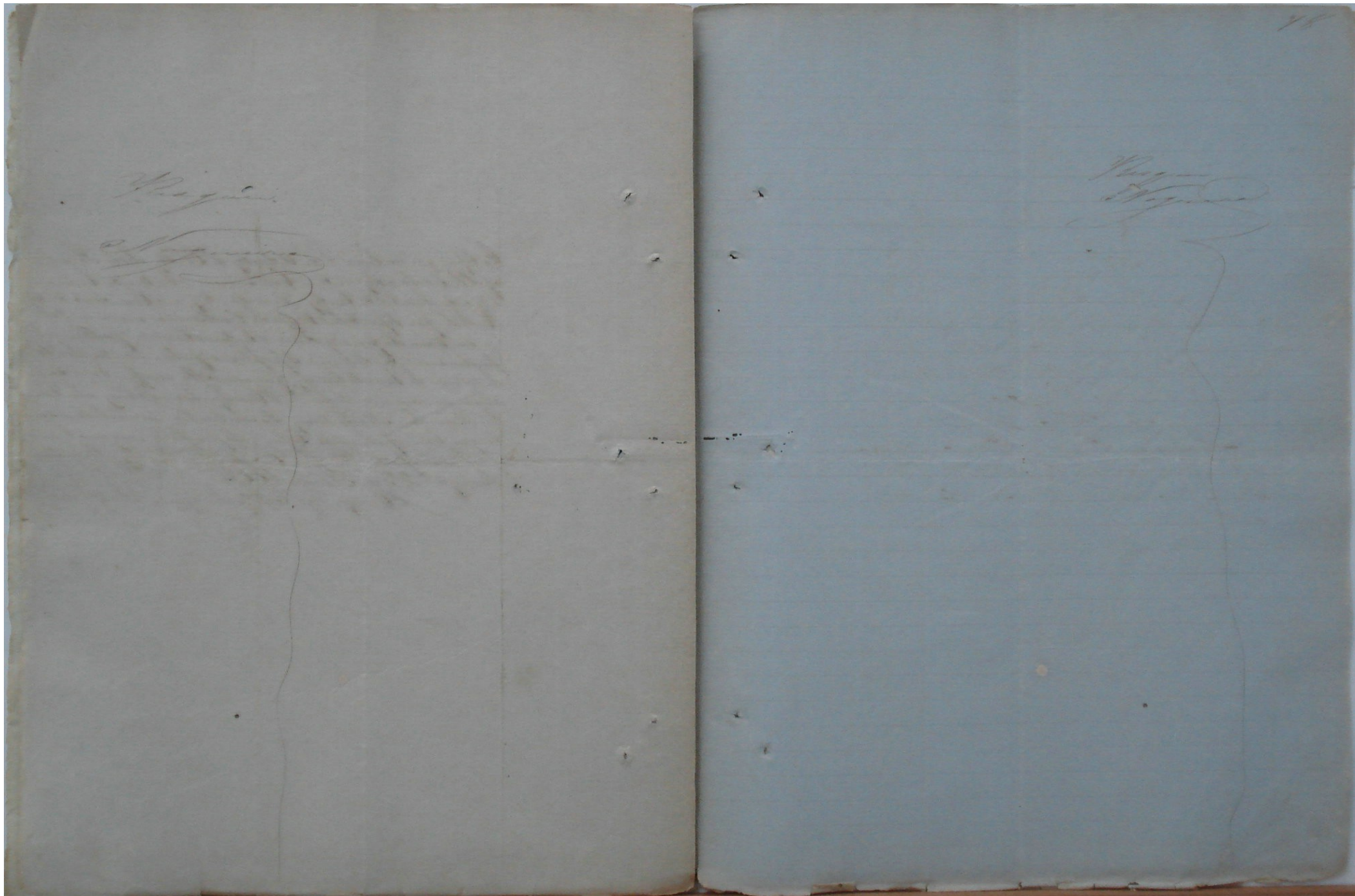
Director, e examinado estes autos, e humbo os En-
largo a folha 59 para o effeito unicamente
de reformar as partições na p. 1.ª, em que
pode se acclimacão, da qual tem de dis-
tinto e distincta e tanto mil reis, que a distincta
de vedação amente o herdeiro João^m Siqueira
de velloso, mas cuja legatidade este impu-
na a p. 1.ª, e, assim na forma de directo, e
da que insinu fôrma de Cordeiro Linhas or-
phane Logilas, nategi. 134, e 135, sem
oim turelados das vias ordinarias, por tanto de
termino, que não se contem se os primeiros
sumidos do credito a p. 8.ª, como turelados
oim turelados as partes para que fiquem fientes
da sua sentença, e prove de se com ninda por
em se por hum auto ainda munda ordinada
nestes primeiros autos, de quando em sina
Reuira e Louza - Linhas, e, nategi. 1021,
desprezo por um os em largo, quanto aos dizeis,
fura de munda por serem in subequentes, e, e, e,
as custas p. 1.ª, m turelados prava. E esta
por publicada em o cartorio da dizeis, na
19 de Jan. de 1805

Luz Lus line de Alvaranga
Em tempo: mas le para encenda das por litoz
^{Alvaranga}
o dia 20 de Novembro. Pendang. ta hura atitugra
Luz Lus line de Alvaranga
A Eminda des 3. de Novembro
Alvaranga

Viagem
Catharina

177
19. de outubro de 1803
Pelo Collégio de São Paulo

Certifico que em humo L. do Alcaide d. O. do L. do Parocho,
af. 1. de Macha o seguinte Catharina. No dia 1. de maio de
1803, sendo este humo, e sendo este humo, no Consistorio desta
Cidade, foi sepultado o corpo de Catharina, e curado sobre
na da Casa do Juizado Luiz Antonio Corraes, falleceu
punctualmente de humo Apoplexia fulminante de idade
de maior de vinte annos, foi emvello emprido, e sua
alma em commendação. O Procurador Tobias da Ca
ta Recorde. Nada mais se constou com o colto adu
to que com o colto de humo Apoplexia original, e a
qual me reporto. Ha por Santa da Evangelica. De
nuncy. 2.º de Feb. de 1803.
Omeigo Vig. Coll. Juiz de Paço de São Paulo



Junta de
alhos eirados de Alentejo
e mil e setecentas e setenta e tres, sendo de
Prestes e Chancelaria e
muitas outras, feitas e
muitas outras e pautas
que se acham de si. Por
alhos eirados de Alentejo
e Chancelaria e pautas
que se acham de si.

1863
Junta Municipal de Santarém

Autographo de uma procuratoria
com as diante de si
3

Obis de Lisboa

Assim de Nascimento de N. S. de
alhos eirados de Alentejo e mil e setecentas e setenta e tres, sendo de
Prestes e Chancelaria e
muitas outras, feitas e
muitas outras e pautas
que se acham de si. Por
alhos eirados de Alentejo
e Chancelaria e pautas
que se acham de si.

Quinto
De 1853

Juiz Municipal
de Pindamonhangaba

ct. 5 500
4. suscritos nos
L. 1853
de 1853
de 1853

82
5
Carta Pratoria

requisitoria passada
em a Juiz Municipal
a requerimento de
Dona e Mo. cunha
Leopoldina Cor-
reia dirigida ao
Juiz Municipal
da Cidade de São
Paulo para apurar
abaixo o elarado.

A Vossa Senhoria Mo. re-
tissimos senhor Doutor Juiz
Municipal da Cidade
de São Paulo, em quem
seu honroso cargo exercer.

Atyres Luiz Justino
da Alvaranga Juiz mu-
nicipal desta Cidade de Pinda-
monhangaba na for-
ma da Lei
Off

Faco saber a Vossa Se-
nhoria e Mo. retissimos senhor
Doutor Juiz Municipal
no principio desta decla-
ração que, por Dona
Maria Leopoldina
Correia me foi reque-
rido por uma ou a
Off

mandei passar a seguinte
carta de Quita pela qual
seguir e depreco a vossa
benção e benficiência de
seu. Doutor Juiz de Camm-
ra da cidade de Curitiba
ou quem seu honroso cargo
exercer que vendo esta por
seu assignada e sellada
com o sello que nesta meu
juiz serve que e a ta-
lha sem sello excausa e
carando nullo assu respis-
tando cumpra-se e proce-
da a avaliações do terreno men-
cionado na petição nesta
transcripta ou que ao de-
pois de feito vossa benção
a para devolver esta con-
junctamente com a avali-
ação a este meu juiz de-
precante em vossa benção
ria assim cumprir pa-
ra' relevantes serviços a
Sua Magestade Im-
perial, Justiça as partes
e animo especial miseric-
que asmesmo faria quan-
do em idênticos e azos
por vossa benção me
for deprecante, sendo
esta subscripta pelo
serventeario Vitalicio

O " O

824
Vitalicio Manuel Cartan
da Costa Nogueira em
cujo poder e Cartorio fi-
ca a petição original.
Dado e passado nesta
cidade de Curitiba em 24 de
maio de 1860 aos trinta e seis
de outubro de mil e oitocentos
toce e sessenta e tres 3246
Eu o Manuel Cartan da Costa
juiz de Curitiba
Luz Justino de Azevedo

V. J. Ex.
Azevedo

Carta de Quita
da Magestade Imperial
juiz de Curitiba
Luz Justino de Azevedo
Azevedo

as leis da medicina que edu-
camos bem, e, muitas vezes, a
basta para a vida e a saúde
ma, os estudos científicos e
muito estigmas e transtornos de
Chagas, e de outros estudos que
são muito comuns. E, portanto,
é uma das que deve ser. Quando
se trata de saúde, é uma questão de
vida e de morte. E, portanto,
é uma questão de vida e de morte.

Com immediato por ser amador,
Também 30 de Maio de 1863

Magalhães

Distribuição emprova-ça e designo
o dia 31 de Maio da manhã,
intimando-o a os registos ava-
liados. Também 30 de Maio de
1863.

Des. de T. J. J.

Da Secretaria de Saúde.

Também 30 de Maio de 1863

R. B. B.

Príncipe

Os trinta dias de Maio de Outubro
e mil e cento e cinquenta e três
anos, nesta cidade de São
Paulo em uma sessão em que

3

824
instrução e orientação para a vida
da. Em São Paulo e em São
Paulo e em São Paulo.

Certifico em virtude da lei de
nada que nada cidade intimada
aos letrados, no modo de ser
Doutor Antonio Gon da Silva e
Tribuna Cordeiro. Miguel Francis
e os Chagas por 10 de Outubro
da orientação e orientação, e
reporido é a cidade que em São
Paulo 30 de Maio de 1863. 3.24
João Lobato e Silva

Apresentado

Os trinta e cinco dias de Maio de
Outubro de mil e cento e cinquenta
e três anos, nesta cidade de
São Paulo em o lugar de, no
de ato de São Paulo onde o juiz
Municipal, de acordo com o
Doutor Joaquim de São Paulo
e a cidade, presente comigo, e
viri a este lugar, e os avaliadores
já juramentados, os Senhores Dou-
tores Antonio Gon da Silva e
Tribuna Cordeiro. Miguel Francis
e os Chagas por 10 de Outubro
da orientação e orientação, e
reporido é a cidade que em São
Paulo 30 de Maio de 1863. 3.24
João Lobato e Silva

3

Vai ao contador
com fl. Tabela de
1863

Em
Lobato

Jun - Delizencia	5/100
Sustentação	1/100
	<u>6/100</u>
Imposto de	300
Taxa	800
Imposto	2000
Estada	3000
	<u>6/100</u>

Arrebitados - 1º usen.

De valores 4000

De Estada $\frac{3000}{10000}$

Taxa por 2000	14/100
Alto de 2000	1800
Contador. Conto	<u>1/100</u>
	Soma R\$ 27/800

Resposta
A Vossa Exa.

Por quanto o Sr. M. de S. e H. e
tudo o que está certo quanto a
compra da cidade de Santos
em nome do Sr. f. de S. e H.
antes de dar o f. de S. e H.
municipal e Pandamonagaba a
seu antigo e antigo reparte
no. In f. de S. e H. e Santos
por de S. e H. e Santos

[illegible]

Officio de Luis Estanislao

(A: arduo)

Al Sr. D. Luis Estanislao

N.º 27

Vengo a referir, fidede q. en sus. Anteriormente
trata de. Us. ar. de 1866.
Indemniz. al ex. cargo, Al Sr. D. Luis Estanislao
a 1866.

At. H. y

Dis. D. Constanza Bernero de Celis, conist. en
Trib. en inter. p. su obsequio, como mas
tra por procuracion p. inter. que a dem.
de su d. inter. necessitar p. rta. ordena a
p. E. con. obsequio, que inter. de su
tos de inventario, a 18 p. inter. Luis se por.
ceden mas bien de fidede Luis Estanislao
Correa, un credito perteneciente a L. y
visto como tanto sido perjudicada mas
particular, dando se l. en su p. inter. de
da irregularidad, que prop. a com.
petente accion de cobranza contra
el Sr. D. de su Correa. a inter.
ter. mas

P. a. Al Sr. D. Estanislao

L. D. de
D. obsequio.
el Sr. D. de su Correa

Cópia autographica do documento que he
ta a petição reíta = Digo que pagarei a
os Senhores Carvalho & Bastos a quan
tia de oito centos e oitenta mil reis paga
rei aos mesmos Senhores a soma ou a sua
razão desta devida e resconta dias e na
falta pagarei o Juro de hum por cen
to ao mez a tte sua final em talho e
que por tudo me obriga tanto em Juiz co
mo fora d'elle e por ser verdade man
dei passar o presente que por meu pro
prio punho assigno. Fidalmonhaengaba
10 de Janeiro de mil e oito centos e oitenta e duas = Luis Antonio Correia = De sta
ra que abato neste credito quarenta mil
reis = Os dize reis Quarenta mil reis
= Carvalho & Bastos = Numero cinco nove
centos reis = Paguei nove centos reis de Salto Ta
abate vinte e um de Janeiro de mil e oito
centos e oitenta e duas = Fernandes = Braga
Portence este credito da quarta assigna
de elerado a Senhora Dama Constança
Cunha de Salto fixando nros dize
assados desta Colanaga e por ser verdade
passamos o presente que firmamos Ta
balho sty de Agosto de mil e oito centos
e oitenta e duas dize a duas Carvalho &
Bastos = Numero cinco nove cento reis Paguei
+ de Salto mil e trezentos e oitenta e duas
nove centos reis de Salto = Diomaseo = Bui
go. Sea aqui se continha em oito do numen
to que para aqui bem e fielmente extrahir
por Cópia e ao seu original me reporto
em poder do Excmo. Sr. Manoel Dias

[illegible]

Cartões e por aqui também
deito sobre a credito que tem
ta a petição, sobre o qual
de achou em scripto em uma
nova folha e pagou de
de um lado, e de outro a copia
do mesmo, em duas uniões.
Chas e como procurados.
em 24 de julho de 1805.
Alf. Couto da Costa, Juiz

conceda — todos os seus poderes em Direito permitidos, para que em nome d'elle — Outorgante — como se presente — fosse — possa — em Juizo e fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas, ou demandas civis e crimes, movidas e por mover, em que elle — Outorgante — for autor — ou ré — em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspensões e outros quaesquer artigos; contratar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem li'o fór; jurar dicisoria e suppletoriamente na alma d'elle — Outorgante —, e fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para ellas, assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda os de confissão, negação, louvação, desistência; appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentença, requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede — poderes ilimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor —; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lha os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto assim fór feito pelo — dito — seu — Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse — do que dou fé, no pedio este instrumento que lhe li, acceitei e apuzo

mou sem as testemunhas a tudo presente, fazendo a roga da Outorgante por não saber ler, e nem escrever, Silviano Corrêa de Toledo. Todas as no-
vidades d'esta Cidade e reconhecidos de mim Manoel Innocencio de Ca-
margo promiscuo Tabelião interino e subscritor, e apuzo em publico e
razo/
Em Testemunha de Verdade

Manoel Innocencio de Camargo

Silviano Corrêa de Toledo

Procurador de Paulo Roberto

João da Silva

N. 12 R. 24
Pagou duzentos reis de sello.
Taubaté 14 de Junho de 1862

Manoel

IMPERIO DO BRASIL



CIDADE DE TAUBATÉ

O 2º TABELIÃO — JOSÉ LOBATO DE TOLEDO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ Dona Constantina

Correio de Toledo

SABIAO QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PODERES E PROCURAÇÃO

bastante geral virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e sessenta e tres ao quatorze dias do mez de Junho do dito
anno, nesta cidade de Taubaté, em casa de morada de D.

Constantina Correio de Toledo, onde eu sou Tabelião fui chamado e fui por a mesma D. Con-
stantina Correio de Toledo moradora nesta cidade
mostrando-me um papel proprio que me foi, e
os talles obreiros adigados perante os q. p.
ella me foi dita e foi por este publico instru-
to me deu e capitulou por ser bastante para
ratar me dar e cumprir a todos os feitos
to Taubaté para caber no adreço e fi-
rão de João da Silva e não agem a ella outor-
gante e não tendo, considerando para ipso
tudo o q. lheres em Direito permitido, po-
rão de fazer a qualquer officio

quede aho rogo Daniel D^{no} S^{do} de
com o talão p^{to} m^{to} de Data e
n^o de P^{to} m^{to} de S^{do} de S^{do} de
S^{do} de S^{do} de S^{do} de S^{do} de S^{do} de
S^{do} de S^{do} de S^{do} de S^{do} de S^{do} de

Pass. Solitaria *ex. ex. ex.*

João M. Gonçalves, de Santa Fe de

Francisco Xavier de Agui

John C. Johnson

of this kind the same for the
will not see the other two

No. 1. ...
 C. Puente ...
 Cant. 30 de Ph. de 1860
 ...
 ...

Handwritten text in cursive script, mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side.

Handwritten text in cursive script, mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side.

Large, decorative flourish or signature at the bottom of the right page.

Viggo
 21/10/1838

91/10
 21/10
 1838
 1838
 1838

Off. do Juiz Municipal

Sen. Manoel Moreira da Mattos, da cidade de Taubaté, por seu Procurador que sendo credor do finado Luiz Antonio Corrêa da Silva quantia de 432\$440 reis, e como no respectivo inventario, que por este Juiz se processou, de se separar para esse pagamento o terço que no existente na cidade de Taubaté avaliada por 800\$000 reis, como tudo consta do mesmo inventario, e como os credores Joaquim José da S. Figueiredo e Luiz Antonio da Barros e Honorio Corrêa Leite ali hoje não tinham feito transferencia da quota terço no valor existente da divida de que o Supp. é credor, como provem os documentos juntos, por esse o Supp. e este não se dá quitação da referida divida, como caber em Juiz a quantia de 366\$560 reis e por tanto

Venda de direitos
 Sen. Manoel J. de Mattos
 de 1838
 Mavanga

La T. J. que depois de pagar a vida por um termo nos autos, faz constar a cobrança da referida quantia, e da quitação dada a favor de juiz o Supp. se propo chamar a parte de vida e termo

E. R. M.

Procurador
 Antonio de Mattos

188

Chancel Honra de Mattos Casa
Muro da Roça N. N.

Por escritura nos livros

25 de Outubro de 1863

Do Notario Muro da Roça

Na presente no muro, e constituo
muro bastante Provisão no Círculo
de Penamungaba ao Sr. Capp. e Int.
Margar. Vilella p. não só das quitação
da g.ª de 433x450, que me era devido
opinado Luis Antonio Costa, como eg.
em juizo @ g.ª de 366x500 Cuyas g.ªs
fazem a de 200000, Valor de hum terço
que foi separado p. muro pagam. etia
nas mro. respectivo título de p. de p. para
a Lira: para o que tudo dá m. pot. no p. de
19.º. Taubaté 19 de 26º de 1863/

Chancel Honra de Mattos

Memo. do Sr. Collector das Rendas

N.º 12

Memo. do Sr. Collector das Rendas

A' Autentica e legítima. Vellado, procurador
de elle e do ellection de elle e do eido de
de Tumbati, de foy precisa que V.º mande
pelo seu escripto, visando os respectivos
livros, passar por certidão de as isen-
ções pagas a dita de Tumbati, no
valor de 360000 reis, juntamente com
dous S.ºs, S.ºs de Barros, Henrique Carne-
lito e Jo.º quem foi da Silva Figueira
do finado Luiz Antonio Carne-
lo de Almeida ou transporem que o p-
re dous fizessem de referido termo e
coisa precisa; pelo que

O differimento
E. R. att.º

12 de Novembro de 1863
 ao Excmo. Sr. Dr.

Excmo. Sr. Dr. Collector das Rendas
 desta Cidade

Com consequencia de Collector actual de responsabilidade
 do Sr. ordeno-me que se despatche na presente
 para, para a entidade possida, a qual se ha de
 a mesma entidade de sua despatche.

Ordem do Sr. Dr. de sua responsabilidade de
 ordem do Sr. Dr. de sua responsabilidade de
 ordem do Sr. Dr. de sua responsabilidade de
 ordem do Sr. Dr. de sua responsabilidade de

Ordem do Sr. Dr.
 Francisco Silva

Mem. Excmo. Collector das Rendas

N.º 12
 12 de Novembro de 1863
 ao Excmo. Sr. Dr.

Dis. Manuel Mello de Mattos a
 de seu direito perçira que o Sr. Mello
 passou por este Sr. Dr. no correr de
 de corrente anno attis apurante. Facto
 foi paga na collectoria de sua
 teriam transferido. ou em. De por Luiz
 ra de Rendas. Noag. Noag. da Silva
 rido. Noag. Noag. Noag. de um
 neta, e da. Noag. Noag. Noag.

Passo a vista do
 livro de receita
 Paul. 37 de 84
 de 1863
 Francisco

I. Definitivo
 E. N. M.

Então que se receba no Collectoria de sua
 de corrente anno. Noag. Noag. Noag.
 Noag. Noag. Noag. Noag. Noag.
 Noag. Noag. Noag. Noag. Noag.
 Noag. Noag. Noag. Noag. Noag.

Ordem do Sr. Dr.
 Francisco Silva

682

[The following text is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a continuation of a letter or document.]

Ante de sol. partit has

Ar. americanus.

6. Feb 98

92042

1840

afazem com as partes do
Rego. En elhannal cento
maldas e talhadas
Cerrado galeirino

Chorungu

José Bibiano d.º St.º Lisboa
João Mor.º e Ol.º Cabral

Jogamento a Dona
Maria Leopoldina
Comio de sua lgi-
tima a quantia de
cento e cinquenta e
três mil trezentos
e quarenta reis, mi-
tado de tres, dura-
to e treze mil, e
noventa e seis reis,
decimaria de Pa-
dra Canha, de quan-
tia de cem e cinco mil
reis, e decimaria de
ellacandis e lunda,
de quantia de cento
e vinte e dois mil e
seis, que todos estes pre-
faram a quantia de
quinhetos e cinquenta e
nove mil quatro centos
e trinta e seis reis com
vinte e seis

50.7.4031

Har-

Thomaz para de faga
muito um oitavo de
margem, e cinquenta mil
reis com vinte e seis

Uma casa de chapele
para de quantia de

Uma casa de chapele
para de quantia de

Uma casa de chapele
para de quantia de

Uma casa de chapele
para de quantia de

Uma casa de chapele
para de quantia de

Uma casa de chapele
para de quantia de

Uma casa de chapele
para de quantia de

Uma casa de chapele
para de quantia de

Uma casa de chapele
para de quantia de

Chorungu de quantia de

Tarebhuu a guante
 e quatro cento e sessenta
 e cinco mil e oitocentos
 469951 e cinco mil e oitocentos

E por esta forma bon-
 fiana e foy e partem-
 ente foybando por foy-
 to, foy e volere, e
 que para cometer a
 don lancia de m. g.
 a foy e parte
 de m. g. e o lancia de m. g.
 e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.

Alvarado
 J. de B. de S. de S. de S.
 Jo. de M. de S. de S. de S.

Tarebhuu a guante
 e quatro cento e sessenta
 e cinco mil e oitocentos
 e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.
 e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.
 e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.
 e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.

e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.
 e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.
 e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.
 e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.

e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.
 e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.
 e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.

e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.
 e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.

e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.
 e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.

e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.
 e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.

e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.
 e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.

e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.
 e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.

e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.
 e o lancia de m. g. e o lancia de m. g.

Wagon down & find
Channel for stable
a quarter mile or so.
Enter deep well, sit on
Wagon & take in view

Para a pessoa a quem
você se dirige.

Howard

J. Bibiano de Al. Piotho.
João M. or^o de Al. Central

100
Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

100
Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

Vermontalis per dyant
10000 mil reis

de 1919. Dezenove mil, cinco e setenta

Em parte de Escravos para
a quantia de quatro cen-
tos, cinquenta e cinco mil
e setenta e sete mil

452578 feita mais.

Em parte de mais de
de Joaquin Vitorino
de mais, quatro mil e
dois mil, quatrocentos

46560, e de mais mais

Em parte de de mais
terram, de mais de mais
te, a quantia de dois cen-
tos, e quatro mil e dois

464002 mais.

Dezena em pagamento
a quantia de quatro
centos, dez mil, qua-
tro e setenta e nove mil e

474142 mais e mais mais

Dezena em pagamento, de
mais de mais e parte de
mais de mais pagamento de
interado, de mais de mais

existente, de mais de mais
e de mais e de mais de mais
de mais e de mais de mais

com as partes de mais. De
mais de mais de mais de mais
de mais de mais de mais de mais

de mais de mais de mais de mais
João de mais de mais de mais
João de mais de mais de mais

Dezena em pagamento
de mais de mais de mais de mais
de mais de mais de mais de mais
de mais de mais de mais de mais

474142

Dezena em pagamento
de mais de mais de mais de mais
de mais de mais de mais de mais
de mais de mais de mais de mais

474142

Dezena em pagamento
de mais de mais de mais de mais
de mais de mais de mais de mais
de mais de mais de mais de mais

474142

Dezena em pagamento
de mais de mais de mais de mais
de mais de mais de mais de mais
de mais de mais de mais de mais

474142

474142

E por esta forma he-
 vermos a seguir a pectinatos
 este pectinatos. Por
 tirado, do qual foram
 com o mesmo
 seguir a mesma
 e a seguir a mesma
 pectinatos. E a
 no alho e a
 pectinatos e a
 e a

Marriage
J^e Bibiano d'Art. & Sophia
Joan Moore & R. C. Butler

Chavari's parcel was paid
in full, no further li-
cense, signature or receipt
is required and signed and
delivered to the holder of
the same as soon as the

A grande diferença col
 result. faz o tal. a
 grande e pequena
 coisa em diferentes
 coisas de

O tempo de João Maria
 se deu a quarta de
 março mil quatrocentos
 e o primeiro e quarta
 de novembro

54444 quatro reis, como a
margem de

Dois mil e quinhentos
e quinhentos de duzentos
e quinhentos mil, tozquitos
fincos e outros
25444. como a margem de

Faz a república de
minha república

Chão de herdeiros Francisco
e Gomes de São, aguan-
tia de duzentos e cinco
mil e dez e nove mil e
25444. como a margem de

E por este formo bem
como foy e portadores
este pagamento, a repa-
riação por mte de, de
quin foy como mte de
e foy como mte de
e foy como mte de
e foy como mte de
e foy como mte de
e foy como mte de

Alvaraz
João de São de São Paulo
João de São de São Paulo

Pagamento.

Dois mil e quinhentos
e quinhentos de duzentos
e quinhentos mil, tozquitos
fincos e outros
25444. como a margem de

Dois mil e quinhentos
e quinhentos de duzentos
e quinhentos mil, tozquitos
fincos e outros
25444. como a margem de

Dois mil e quinhentos
e quinhentos de duzentos
e quinhentos mil, tozquitos
fincos e outros
25444. como a margem de

Dois mil e quinhentos
e quinhentos de duzentos
e quinhentos mil, tozquitos
fincos e outros
25444. como a margem de

Faz a república de
minha república

Chão de herdeiros Francisco
e Gomes de São, aguan-
tia de duzentos e cinco
mil e dez e nove mil e

quatro centos e quarenta e seis mil, como sabe

Flaviana em parte de terra
renda dita em taubaté
avalhada por oito centos mil
reis, e quantos de qua-
trocentos e cinquenta e toz
mil, quatrocentos e

433/440 guesarrenta reis como sabe

Dominate pagamento
a quantos de quatro cen-
tos e cinquenta e toz mil
quatrocentos e quarenta
e seis mil, como sabe

433/440 ta, como sabe

Rui Teixeira de Bar-
ros, importância que
lhe está a devolução celan-
te, a quantos de dez e
cinco centos mil e seis
257/4000 como sabe.

Flaviana para dar paga-
mento em parte de pri-
meiro terreno, dito em
taubaté, avalhada por
oito centos mil reis, e
quantos de dez e
cinco centos e seis mil
257/4000 reis, como sabe

Dominate

Dominate pagamento em
quantos de dez e
cinco centos e seis mil reis, co-
mo sabe

257/4000

Joaquim José da Sil-
va, Figueiredo, importância
que lhe está a devolução
celte mont, a quantos
de cinco centos e setenta e
três mil e trinta e seis
e trinta e seis mil, como sabe 57/4000

Flaviana para dar paga-
mento em parte de ter-
ra dita em taubaté, ava-
lhada por oito centos mil
reis, e quantos de cinco
centos e setenta e três
e trinta e seis mil, como sabe 57/4000

Dominate pagamento em
quantos de cinco centos e
setenta e três mil e trinta e
seis mil, como sabe 57/4000

Honorio Correia Leite,
importância que lhe está a
devolução mont, a quan-
tos de cento e dez e
seis mil e trinta e seis
e trinta e seis mil, como sabe 57/4000

57/4000

Dominate

Flavura para dar de pagar
te em parte de dinheiro
tudo de contado e de
por cento e de cinco mil
e de quatro mil e de
18995. e de cinco mil e de
com dadi

Em parte de dinheiro para
a quantia de de cinco mil
e de quatro mil e de
18995. e de cinco mil e de
com dadi

Flavura para dar de pagar
a quantia de de cinco mil
e de quatro mil e de
18995. e de cinco mil e de
com dadi

Manoel Martinian
no da Costa Godoy, a
portadora que de cinco
e de quatro mil e de
41400 de cinco mil e de
com dadi

Flavura para dar de pagar
te em parte de dinheiro
para a quantia de de cinco
e de quatro mil e de
41400 de cinco mil e de
com dadi

Flavura para dar de pagar
te em parte de dinheiro
para a quantia de de cinco
e de quatro mil e de
com dadi

148
a quantia de de cinco mil
e de quatro mil e de
com dadi 41400

Excellentissima Pa
ra a quantia de de cinco mil
e de quatro mil e de
com dadi 133400

Flavura para dar de pagar
te em parte de dinheiro
para a quantia de de cinco
e de quatro mil e de
com dadi 41400

Em parte de dinheiro para
a quantia de de cinco mil
e de quatro mil e de
com dadi 41400

Flavura para dar de pagar
te em parte de dinheiro
para a quantia de de cinco
e de quatro mil e de
com dadi

1. dezimata e cinquenta e quatro mil, noventa e cinco, com dez e nove mil
244955 rub

Em favor de dona Clara
Joanna Correira, a
aportante de dezimata e cin-
contas e quatro mil e no-
venta e cinco mil
244955 e cinco mil, com dez

Somente pagamento
de quantia de quinhentos
e sessenta mil, noventa e
544910 e dez mil, com dez

1. Joaquim Pereira da
Costa, filho de Joao da
Costa e de Maria, a por-
ta de cinquenta e dois mil
544900 mil, com dez

1. Maria e Maria de Dona
Clara Leopoldina Co-
reira, a quantia de cin-
contas e dois mil mil
544900 com dez

Somente pagamento
de quantia de cinco-
ta e dois mil mil, com
544900 rub

140
Togamato feito a
Machado Joao de Souza
Bastos, da quantia de
vinte e quatro mil e qua-
rinhentos mil, com dez
e dez com a margem
rub 244500

Maria e Maria de Dona
Clara Leopoldina Co-
reira, a quantia de vinte
e quatro mil e quinhentos
mil, com dez 244500

Somente pagamento
de quantia de vinte e qua-
tos mil e quinhentos mil
com dez 244500

Carvalho de F. F. F. F. F.
a quantia de vinte e qua-
tos mil e quinhentos
mil, com a margem 544500

Maria e Maria de
Francisco Joao de Souza
a quantia de cinco mil
e quatrocentos e dezoito
mil, com dez 544500

Somente pagamento
de quantia de cinco mil
e quatrocentos e dezoito
mil

Esperanto pora bon-
serva e juy - partides
de laj argumente fakte an
ordone pora concludo
kun komito a sub-
partitaj, ordinaran-
do o aliterifera juy
kun interajfa tabe-
ventorianta para sub-
asunto, e duhino os
numeros concludos, e
para conetar, mandan-
do komitet ang-
ajoyon komas parte-
djos. En ellamte
kastando kastato-
gustina Ecrivos por
e scrivos.

José Bibiano de Al. Rocha.
 João Mac.^{es} & Al.^{es} Cabral

2 lotos, examinados estes, auto, f. Indaga prouten
simples as presentes sobre parthias boaz, fermese,

Declaro, e ordeno, que salvasse e que vultas
continuar pagas as suas prestações em ter-
pador. E habita a Terceira Alameda do Alameda
de Matos em São Paulo a quem foi expedido o
Livro de Matrícula que se deu a 14 de Maio de 1855
do tributo em 18 de Maio de 1855. e que a
partilha de pagamento, na forma da petição
a folha 98. E a esta por possivel em a
torio. Por da m. de 14 de Janeiro de 1855.

Lucy, Lucins de Chavanga

6.

25 100

Dis. Franc. Gomes da Cruz, estuda.^o e
tornanteiro do finado Luis Ant^o Corr.^a, que
a chando-se p^ota a sub-pactetha n^oja
varia^o de^oo finado co^oro d^oo Luis Ant^o
Corr.^a com instar p^olo diffinimento da
pactetha junta^o aos aut^os, em qual ob^o
regue^o a diffinicao^o do tereno existente em
Paulista, estando o sup^ol^o p^oprio p^ora
exib^o o di^ociro. Ap^o sup^ol^o consta q^o a
sent^o se ap^ol^o M^oto e. M^oto, reguere^o a m^o
ma diffinicao^o mais n^oo sendo elle b^odiro
n^oo tem direito, e op^oto de ser n^oo e t^oo p^o
p^ora^oator hum cavalheiro da ord^o da
Roya e p^oo advogado hum p^ouzetade
n^oo ing^oira com animo recto e conve
niente de V. S.^a Affirm //

2^o do l^o de Vental com Chissô
 Pinda mg^{da} 28 de Junho de 1863.
 Aracanga

Obituary: Testamentary
 Thomas James Gann, Esq.

Marion Day

Deo Francisco Gorny da Luz, que hoje foi in-
 timado da sentença por V. S.^a porquella no au-
 they de Inventario de ses finado segun Luis An-
 tonio Corr.^a por cuja V. S.^a julgou a sub-partilha
 e adjudicou ao cedeo Manuel Elor.^a de Mattos
 humo terreno no valor de 8000000⁰⁰, archiva-
 do que anymo credor esibiu em Juizo e ex-
 stente de sua divida. O Suppl.^e anty de
 primeira partilha require que lhe fosse adju-
 dicado um pagamento de que o monte de chieira
 o ditto terreno para delle fazer decação a sua
 cunhiada os herdeiros D. Estevan e D. Anna,
 ficando pela adjudivicacão já considerada adon-
 ção feita, como tudo conta oq anty, esta
 jasta partilha, que tinha por fim benefi-
 ciar os ditto herdeiros, foi indevida, don-
 do se o terreno um pagamento em pagamen-
 to ao credor Manuel Elor.^a de Mattos, e anty
 credor: entao o Suppl.^e na sua qualidade
 de herdeiro require a V. S.^a, que lhe adjudivi-
 casse o ditto terreno e os bens e Suppl.^e em ju-
 zo e soluhire p^o ser anty que os credores.
 esta peticao foi por ordem de V. S.^a a tady q
 herdeiros, os quay concordarao na adjudivi-
 ção e quando tinha de ser defendida, foi a
 sentença da partilha em bargada, e q^o tudo
 conta oq anty. Tendo V. S.^a mandado

Mandado fazer sua subpartilha, o Supp.^e
a 21 de Dezembro de 1863 requerer novamente
a adjudicação do m. terreno, em tanto assim
pelo disposto de sua petição já constante dos
actos, V.ª mandou juntar aos actos a
mesma petição, o Supp.^e levou ao Ser. a peti-
ção, e este declarou extinta os actos, com
cheg a V.ª, e q. pelo os actos pelo des-
es extinta a petição da Costa Ser.ª, V.ª declara
que os actos estavam fora da terra por
ter V.ª mandado consultar a respectiva, ficando
a petição no cartorio. Apical V.ª contin-
ciou os actos sem fazer os m. das circumstan-
cias para ser junta a petição do Supp.^e e
este pro e de V.ª foi o em contra as des-
propria despacho, fize directo. Apical foi
satisfazida a injusta pretensão do creder
Mansel Elliot de Mattos, que não sendo
herdeiro foi mais attendido no Inventario
que os proprios herdeiros, com a mesma patente
da da justiça e das posses da Lei, a sen-
tença de V.ª hi a clausula de 4 de Janeiro
do Cor. anno. Entretanto a provincia a
Procuradoria fazer desaparecer da terra os
ditos Mansel Elliot de Mattos, que habita
na cidade de Tombato no dia 10 de março

1863
1864
Mansel Elliot de Mattos, como hi publico na
ta cidade e foi noticiado pelos jornais, tem
do falso attento Mattos, não tem lugar a
exibição do obr.º para consumar-se a adjudica-
cação requerida por elle, hi tempo de V.ª
attendendo ao exposto e as disposições de al-
cunha adjudicar o terreno ao Supp.^e q. esta
prompto a exhibir em Juizo a ditta garantia
de 8000000. p.º Ser dada aos herdeiros
do Creder Mattos, e outros creder, pois q.
não hi passivel ser ditto Mattos a tinda
e annulo de pois de morte. Apical
o Supp.^e e q. a V.ª que no m. m. m. m. m. m. m.
si tanto para trazer a ditta q.º de 8000000.
fizando o terreno adjudicado ao Supp.^e que
hem adeo favor a Lei, e ora foi amparado pe-
la Divina Providencia. Por
tanto

Por auto dada em Juizo, P.ª de 1863
Por da m. g.º 29 de Fevereiro de 1863
de 1863

Alvarga

E. R. Justica

O Herdeiro
Francisco Gama da Silva

De servida ao Supp^o de da pte. lva.
a 4 de 15 para de dixer amatoria por
em bazar na firma da Li. Pinda
naunhanga 10 de cthor, do de 1534

Charinga

Almo. L. Aug. 16^{al} 6^{sup} Sept. 16^{al}

O Candido Augusto Macedo de Mattos
 cunha de Manoel Moreira de Mattos, mestre
 de Succuridos (como mestre pelo Encargado
 junto), que havendo V. S. pro sua vinda
 e renda sentença defferido a publicat. em
 a supp. na qualidade de credora de
 nome Luiz Antonio Corio, require a V. S.
 me permittisse que pagasse a ciza de
 436/540 e que se torne que se for apor-
 tado para pagar este do differendo q. tu-
 no inventario doq. se funde, e bem co-
 sim que se exhibisse em f.º e instantes
 366/540 e que com a q. acima se f.º
 a de 300 para mais deora a taxa de
 depois se paga a ciza total de f.º
 e a supp. e competente. t.º t.º. e f.º
 para a supp. arbitrio de differendo q. tanto
 de 366/540 e que deora em virtude de
 Depoite publico juntamente de t.º de ac. e
 the f.º constar.

Como require
Per da m^{da} 3 25 de Nave.
di 25 de
Charranga

1864

From my Family & Friends

Manoio Colgate

Adriano del Costa Firenze

Cartão que entreguei a des-
pacho de folhas cinco e de-
cisões, ao escriptor
Francisco Gomes da Silva.
Rio de Janeiro, 12 de
Abril de 1844

A. E. Brown

Charles C. Carter & Co. Boston

Vista

Des sous de 100 mil de
mil cententes, deux
et quatre, notes lides
de de Fundamentação
em meu cartorio, faze
as autos com vista au
so-hordiro Francisco Jo-
seph da Luz. Eu ellens
Albortado de bacallao
quinta Perioes que vem
m.

Carta de transito
marchando para a cidade de
Pindamonhangaba
com o nome de
João de Deus, e a qual
se cumprimenta de
deus. Pind. 25 de Julho
de 1864. A. Pereira
Almeida e Coutinho e Silva

Recibimento

Esta carta de transito de
marchando para a cidade de
Pindamonhangaba com o nome
de João de Deus, e a qual
se cumprimenta de deus.
Pind. 25 de Julho de 1864.
A. Pereira Almeida e Coutinho e Silva

Carta

Esta carta de transito de
marchando para a cidade de
Pindamonhangaba com o nome
de João de Deus, e a qual
se cumprimenta de deus.
Pind. 25 de Julho de 1864.
A. Pereira Almeida e Coutinho e Silva

Carta

Esta carta de transito de
marchando para a cidade de
Pindamonhangaba com o nome
de João de Deus, e a qual
se cumprimenta de deus.
Pind. 25 de Julho de 1864.
A. Pereira Almeida e Coutinho e Silva

Carta

Esta carta de transito de
marchando para a cidade de
Pindamonhangaba com o nome
de João de Deus, e a qual
se cumprimenta de deus.

Believe me Dear Sir,
Yours truly,
J. B. Eschscholtz

Justa

choas minto e dito de fustha
de mil e oito em 1807 e 1808
e quatro mil e oitenta e dois.
De 1809 em diante ha uma
nova cartaozinha para cada
cartao de fusthas de pacotes
e documentos que se diante
se no. Em allem as Cartoes
de estatistica geral e parcial
serão.

1. The first of these is the fact that the
 2. second of these is the fact that the
 3. third of these is the fact that the
 4. fourth of these is the fact that the
 5. fifth of these is the fact that the
 6. sixth of these is the fact that the
 7. seventh of these is the fact that the
 8. eighth of these is the fact that the
 9. ninth of these is the fact that the
 10. tenth of these is the fact that the

Recebi de Sr. Francisco Gomes da Silva

Mon. 1. June 18. Supp. 1. 3

Pg. com reis. Pindamon
26 de Junho de 1864

26 de Maio de 1864

River Van Costa River

[illegible]

et contra quem tendo fallecido o outro elle
nos M^{rs}. de Mattos, sua viuva D. Caudina
Augusta Marcondy de Mattos, representando
um clareta de 28 de febreiro de 1800, assigna
do ter sido intimação da sentença, que
mandava adjudicar a terceiros a sua herança,
existindo entre o processo de sua herança, apor-
tando a dita, e quem ainda existia a dita q.
entre tanto sua passados quem seij mury
que ad.^o Carlos ou sua viuva aro libe.^o ex-
cesso de sua herança, e nem appor intasas o
contribuio da dita, p.^a ter lugar a adjudica-
cação.

Visão

de

Recebi de Sr. Francisco Gomes da Cunha
quarenta e cinco mil e setecentos e
trezentos reis, provenientes da conta
de Salto de Rios e do Col. de 1.º e 2.º
mto. soldado de conta.

Em 24 de Junho de 1864
P. S. 1.º e 2.º
Francisco Gomes da Cunha

Recebi de Sr. Francisco Gomes da Cunha
e oite mil e setecentos e trezentos e
quarenta e cinco mil e setecentos e
trezentos reis, provenientes da
conta de Salto de Rios e do Col. de 1.º e 2.º
mto. soldado de conta.

Em 24 de Junho de 1864
P. S. 1.º e 2.º
Francisco Gomes da Cunha

Em 24 de Junho de 1864
P. S. 1.º e 2.º
Francisco Gomes da Cunha

Em 24 de Junho de 1864
P. S. 1.º e 2.º
Francisco Gomes da Cunha

at-36
Pg. duzentos e trinta e seis
de Junho de 1864
Francisco Gomes da Cunha

66 Jan

C. H. H.

Chactura

Sumtada

Sept. 9. 1841. 1841.

1. *Agave*. 2. *Pin*.
 3. *de*. 4. *de*. 5. *de*.
 6. *de*. 7. *de*. 8. *de*.
 9. *de*. 10. *de*. 11. *de*.
 12. *de*. 13. *de*. 14. *de*.
 15. *de*. 16. *de*. 17. *de*.
 18. *de*. 19. *de*. 20. *de*.
 21. *de*. 22. *de*. 23. *de*.
 24. *de*. 25. *de*. 26. *de*.
 27. *de*. 28. *de*. 29. *de*.
 30. *de*. 31. *de*. 32. *de*.
 33. *de*. 34. *de*. 35. *de*.
 36. *de*. 37. *de*. 38. *de*.
 39. *de*. 40. *de*. 41. *de*.
 42. *de*. 43. *de*. 44. *de*.
 45. *de*. 46. *de*. 47. *de*.
 48. *de*. 49. *de*. 50. *de*.
 51. *de*. 52. *de*. 53. *de*.
 54. *de*. 55. *de*. 56. *de*.
 57. *de*. 58. *de*. 59. *de*.
 60. *de*. 61. *de*. 62. *de*.
 63. *de*. 64. *de*. 65. *de*.
 66. *de*. 67. *de*. 68. *de*.
 69. *de*. 70. *de*. 71. *de*.
 72. *de*. 73. *de*. 74. *de*.
 75. *de*. 76. *de*. 77. *de*.
 78. *de*. 79. *de*. 80. *de*.
 81. *de*. 82. *de*. 83. *de*.
 84. *de*. 85. *de*. 86. *de*.
 87. *de*. 88. *de*. 89. *de*.
 90. *de*. 91. *de*. 92. *de*.
 93. *de*. 94. *de*. 95. *de*.
 96. *de*. 97. *de*. 98. *de*.
 99. *de*. 100. *de*. 101. *de*.
 102. *de*. 103. *de*. 104. *de*.
 105. *de*. 106. *de*. 107. *de*.
 108. *de*. 109. *de*. 110. *de*.
 111. *de*. 112. *de*. 113. *de*.
 114. *de*. 115. *de*. 116. *de*.
 117. *de*. 118. *de*. 119. *de*.
 120. *de*. 121. *de*. 122. *de*.
 123. *de*. 124. *de*. 125. *de*.
 126. *de*. 127. *de*. 128. *de*.
 129. *de*. 130. *de*. 131. *de*.
 132. *de*. 133. *de*. 134. *de*.
 135. *de*. 136. *de*. 137. *de*.
 138. *de*. 139. *de*. 140. *de*.
 141. *de*. 142. *de*. 143. *de*.
 144. *de*. 145. *de*. 146. *de*.
 147. *de*. 148. *de*. 149. *de*.
 150. *de*. 151. *de*. 152. *de*.
 153. *de*. 154. *de*. 155. *de*.
 156. *de*. 157. *de*. 158. *de*.
 159. *de*. 160. *de*. 161. *de*.
 162. *de*. 163. *de*. 164. *de*.
 165. *de*. 166. *de*. 167. *de*.
 168. *de*. 169. *de*. 170. *de*.
 171. *de*. 172. *de*. 173. *de*.
 174. *de*. 175. *de*. 176. *de*.
 177. *de*. 178. *de*. 179. *de*.
 180. *de*. 181. *de*. 182. *de*.
 183. *de*. 184. *de*. 185. *de*.
 186. *de*. 187. *de*. 188. *de*.
 189. *de*. 190. *de*. 191. *de*.
 192. *de*. 193. *de*. 194. *de*.
 195. *de*. 196. *de*. 197. *de*.
 198. *de*. 199. *de*. 200. *de*.
 201. *de*. 202. *de*. 203. *de*.
 204. *de*. 205. *de*. 206. *de*.
 207. *de*. 208. *de*. 209. *de*.
 210. *de*. 211. *de*. 212. *de*.
 213. *de*. 214. *de*. 215. *de*.
 216. *de*. 217. *de*. 218. *de*.
 219. *de*. 220. *de*. 221. *de*.
 222. *de*. 223. *de*. 224. *de*.
 225. *de*. 226. *de*. 227. *de*.
 228. *de*. 229. *de*. 230. *de*.
 231. *de*. 232. *de*. 233. *de*.
 234. *de*. 235. *de*. 236. *de*.
 237. *de*. 238. *de*. 239. *de*.
 240. *de*. 241. *de*. 242. *de*.
 243. *de*. 244. *de*. 245. *de*.
 246. *de*. 247. *de*. 248. *de*.
 249. *de*. 250. *de*. 251. *de*.
 252. *de*. 253. *de*. 254. *de*.
 255. *de*. 256. *de*. 257. *de*.
 258. *de*. 259. *de*. 260. *de*.
 261. *de*. 262. *de*. 263. *de*.
 264. *de*. 265. *de*. 266. *de*.
 267. *de*. 268. *de*. 269. *de*.
 270. *de*. 271. *de*. 272. *de*.
 273. *de*. 274. *de*. 275. *de*.
 276. *de*. 277. *de*. 278. *de*.
 279. *de*. 280. *de*. 281. *de*.
 282. *de*. 283. *de*. 284. *de*.
 285. *de*. 286. *de*. 287. *de*.
 288. *de*. 289. *de*. 290. *de*.
 291. *de*. 292. *de*. 293. *de*.
 294. *de*. 295. *de*. 296. *de*.
 297. *de*. 298. *de*. 299. *de*.
 300. *de*. 301. *de*. 302. *de*.
 303. *de*. 304. *de*. 305. *de*.
 306. *de*. 307. *de*. 308.

[illegible]

Comme requier
Donné par N. de
Elyette de 1704
H. de
C. de la
g. de la
L. de la

Transcribed by James G. G.

James

Augustas de todo a qual...
 Poderia fazer...
 que...
 de...
 e...
 f...
 de...
 ao...
 tem...
 nome...
 present...
 val...
 Per...

João Euprasio de...
 Manoel...
 ...

Cont...
 a...
 a...
 a...
 a...
 a...
 a...

...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...



SIZAS.

COLLECTORIA DO DISTRITO DE ...
 Anno financeiro de 1864 a 1865.

A fl. 5 do Livro de Reccia fica lançada a quantia de ...
 ...
 pagou ...
 em 29 de Setembro do dito anno, de Siza correspondente
 a Rs. ...
 ...
 O Collector, ...
 O Escrivao, ...

...
 ...

João Inácio de Toledo
A. Costa
Albuquerque

Carte postale
à l'adresse
de la poste
à Paris. En
France.

12

1944

Ph. 10. 10. 10.

Wm. A. R. R.

[illegible]

Certifies you intend
to continue your journey
to Salt Lake City a two or
hardly more - do you

Antonio de Argüelles. Don Eusebio de Salazar
Isaac de Arce. Don Juan de Arce.
Don Juan de Arce.

Antonia Margareta

O Escrivão,

Ms Y
to
C. Converse Winthrop
Psa November 21 1860
— Alfred Maine State
—

P. P. a. b. f. a. e. obigue alie
finir na forma Reguenda,
usque L. P. M. e.

Somece por ter me em ter mar
Pinda mg. da 7 de 9 br. de 1884

Sharon ga

Francisco Juan de la Cruz
Francisca Romo de la Cruz

Terna w. koppelhead

[illegible]

Calimeris Marcondes de
Alvares. Eu clausulei
tanto da carta a Aguiar. E por
isso não se escrevi.

Francine Gurney Cady
 Matthew of Cortlandt

Alimario elarconides de Thosira

N^o. 22

200

Pagou duzentos seis de sellos.

Taubaté 22 de Fev. de 1861



Procuração bastante que fez a Br.ª

D. Fendleri Rogers & C.

Virginia Harrison

SABIAO quantos este publico instrumento de proençação bastante vieram, que no anno do nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos e sessenta e quatro aos doze dias
n'esta cidade de Taubaté, (em meu cartorio, perante mim Tabelião, comparece como
Quotorgante) um cego, se encontra em taubogon
te Doria Francisco Gomes Da Silva onde
em 1864 Teodoro foi chamado, morado
na Santa e

[illegible]

concede todos os seus poderes em direito permitidos, para que em nome della: Outorgante como se
presente fosse possa em Juizo e fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em
quaesquer causas, ou demandas civis e crimes, movidas e por mover, em que elle: Outorgante for
autor ou ré em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos,
suspensões e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de
suspenso a quem lh'o fór; jurar dicisoria e suppletoriamente na alma delle: Outorgante e fazer
dar tais juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para
ellas, assegurar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda os de confissão, negação,
louvação, assistência: appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até
maior alçada, fazer extrahir sentença, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação para
os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor
e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo
substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos
poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que
sendo precisos, serão considerados como parte desta; e tudo quanto assim fór feito pelo dito seu Procurador
ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o
disso — do que dou fé, me pedi este Instrumento que lhe li, aceit

assim com os testem^{es} seguintes todos os
ta revocando e de sua gen^{te} Labato
de Solida de gentes Solida de gentes
assim com os testem^{es} seguintes em publico

rgo. Contado em 1813

gen Labato e Solida
Francisca Gomes da Silva

10
Francisca da Chaga Noz
Placido de Almeida

ill

MP

114

Junta da.

Das vinte e seis alvaras de quit
das contas e despesa e credas, res-
ta lida, em um cartorio, junta
a estas antes a publicao e despa-
cho, que se seguem, o que se ho-
je por. por um sumario entregues
estes autos hoje ás 4 horas da tar-
de. Em Oliveira deas condas de
Oliveira, segundo escreveram, que
no cumprimento de prazos
ocorreu.

all

~~~~~

165  
M<sup>ma</sup> L<sup>da</sup> D<sup>ra</sup> Luis M<sup>al</sup>

Junta da, e outras camadas, em um cartorio  
no.

165. ~~165~~ ~~165~~ ~~165~~

Des. Jo<sup>ao</sup> M<sup>ar</sup>. de O<sup>l</sup>. Cabral, portador de  
juizo q<sup>o</sup> a mais de anno estas feidas as portadas  
e cobr portadas no in sumario, q<sup>o</sup> se proceder p<sup>o</sup>  
estes juizo dos bens, q<sup>o</sup> ficaram p<sup>o</sup> morte de Luis M<sup>al</sup>.  
Cor<sup>o</sup>, e nullo um em o sup<sup>o</sup> de custos a q<sup>o</sup>.  
de M<sup>al</sup> de, ora de q<sup>o</sup> a t<sup>o</sup> e p<sup>o</sup> sent m<sup>o</sup> cab<sup>o</sup> reg<sup>o</sup>  
p<sup>o</sup> q<sup>o</sup> m<sup>o</sup> q<sup>o</sup> a p<sup>o</sup> de q<sup>o</sup> a t<sup>o</sup> e p<sup>o</sup> sent m<sup>o</sup> cab<sup>o</sup> reg<sup>o</sup>  
to com ligo, a f<sup>o</sup> de p<sup>o</sup> de q<sup>o</sup> a t<sup>o</sup> e p<sup>o</sup> sent m<sup>o</sup> cab<sup>o</sup> reg<sup>o</sup>  
de mora de in sumario. e ap<sup>o</sup>

P. a p<sup>o</sup> de q<sup>o</sup> a t<sup>o</sup> e p<sup>o</sup> sent m<sup>o</sup> cab<sup>o</sup> reg<sup>o</sup>  
f<sup>o</sup> de q<sup>o</sup> a t<sup>o</sup> e p<sup>o</sup> sent m<sup>o</sup> cab<sup>o</sup> reg<sup>o</sup>

E. R. M<sup>al</sup>

Jo<sup>ao</sup> M<sup>ar</sup>. de O<sup>l</sup>. Cabral



Offa

Das vinte auto de obargo de um auto  
ento e exento e cinco em  
um cartorio, nesta lista, fe-  
co ecto, auto, conchuras do the-  
ratissimo juir etunicepato, o de-  
ten etunicepato etunicepato.  
Em Offa, segundo Escrivão, que  
no cumprimento do preme-  
ro, escrevi.

Offa

Para se manifestar auto de con-  
tador de juir.  
Pondom. 5 de abril de 1853

Offa

Vier por contador auto de auto  
dos no auto de auto de auto de auto  
Offa de Offa.

Data.

Na mesma auto acima por ao-  
entregas auto auto, com o despacho  
oficial. Em Offa, segundo Escrivão, que  
Offa, segundo Escrivão, que escre-  
vi.

Vai ao contador para  
contar as auto das juir.  
auto auto. Pond. 5 de abril  
de 1853.

Offa segundo Escrivão, Offa de Offa.

145

|                     |  |          |       |
|---------------------|--|----------|-------|
| D. Superior de Offa |  | Contador |       |
| Dist. no auto       |  | 5000     |       |
| J. do Invent. 1     |  | 1000     |       |
| Prelat. 2           |  | 1000     |       |
| Invent. 4           |  | 1000     | 8000  |
| J. do auto          |  |          |       |
| Prelat. 2           |  | 1000     | 1000  |
| J. do auto          |  |          |       |
| Dist. 1             |  | 1000     | 8000  |
| Prelat. 2           |  | 1000     |       |
| Dist. 2             |  | 2000     | 3000  |
| Prelat. 2           |  |          |       |
| Dist. 3             |  | 3000     |       |
| Dist. 1             |  | 10000    |       |
| Dist. 2             |  | 8000     | 20000 |
| Prelat. 2           |  |          |       |
| Dist. 1             |  | 1000     |       |
| J. do Invent. 2     |  | 1000     |       |
| Offa de auto 1. 35  |  | 10000    |       |
| Cont. 4             |  | 40000    |       |
| Prelat. 3           |  | 2000     |       |
| Offa 2              |  | 4000     |       |
| Prelat. 4           |  | 1000     |       |
| Cont. no auto 3     |  | 1000     |       |
| Offa 3              |  | 1000     |       |
| Prelat.             |  | 10000    |       |
| Offa de auto        |  | 2000     |       |
| Offa de auto        |  | 3000     | 92000 |

835. 1444



# Transporte

135,440

com 16 de junho

Caixa 3

1000

8600

Caixa 1

1300

Caixa 2

20000 - 19,800

Caixa 2

Caixa um

9000

18000

Caixa 2

Das Partilhas a cada um

20000

40000

Por sobre partilhas a cada um

20000

40000

Custos

1/23

38042

1/41

2000

1/84

24000

1/82

1500

68,842

Caixa

Caixa

2000

Arquit 6

3000

4000

Sellos

14,800

Summa Tudo

330,282

Método das Partas

160,441

For a cada herdeiro

278,741

do Rito Serriz

Arquivo Histórico "Dr. R."

1611







Com a requisição. Pindamonhangaba  
12 de Junho de 1855  
Lemos Silva

P. B. 1855, 30 de Junho, tendo-se  
feito nos autos de inventário  
tudo o que se segue expedido  
a precatório e requerido,  
mencionando-se no  
seu processo das anotações  
deste termo, e se o de 1855, 30 de Junho  
e 1855, 30 de Junho, em 30 de Junho  
de 1855, 30 de Junho.

Com a requisição. Pindamonhangaba  
12 de Junho de 1855

Thomaz de S. Lins, cel. al.

Atende a junta aos autos de inventário  
a procuração em virtude da qual a sup.  
foi a petição retida e sup.  
tendo-se a petição nos autos de 1855, 30 de Junho  
de 1855, 30 de Junho, na forma requerida  
no 5.

P. B. 1855

O. de 1855, 30 de Junho  
12 de Junho de 1855

Cellas

189

Atende a junta aos autos de inventário  
a precatório e requerido,  
mencionando-se no  
seu processo das anotações  
deste termo, e se o de 1855, 30 de Junho  
e 1855, 30 de Junho, em 30 de Junho  
de 1855, 30 de Junho, na forma requerida  
no 5.

Com a requisição. Pindamonhangaba  
12 de Junho de 1855  
Lemos Silva

Outra

Atende a junta aos autos de inventário  
a precatório e requerido,  
mencionando-se no  
seu processo das anotações  
deste termo, e se o de 1855, 30 de Junho  
e 1855, 30 de Junho, em 30 de Junho  
de 1855, 30 de Junho, na forma requerida  
no 5.

Cellas

Atende a junta aos autos de inventário  
a precatório e requerido,  
mencionando-se no  
seu processo das anotações  
deste termo, e se o de 1855, 30 de Junho  
e 1855, 30 de Junho, em 30 de Junho  
de 1855, 30 de Junho, na forma requerida  
no 5.

Cellas



Juulata  
 etor de la Burever de 1877, jinn  
 hi a pectore, qui se diant a n.  
 En Clavio M. / Chivian  
 o clavi.

Supra L. G.º furi Municipal  
 ha no Gusto  
 10 de Feb. del 1877  
 C.º Buenos



De Francisco Giner de los, presidente en Sa-  
 bato, bndura del feriado C.º Luis Antonio Giner, p-  
 bndura se precede a inventar por fallacioso  
 de invenc, p- n.º de depuradora invenc de p-  
 bndura de Toledo a quenta de Recorrido, p-  
 de bndura bndura, p- en Sabato, e p- p-  
 cado a C.º bndura Depuradora bndura de bndura,  
 bndura 153.440, bndura p- bndura e 350.500 -  
 bndura p- bndura C.º bndura, bndura de  
 bndura, e p- a p- bndura e bndura  
 de bndura en bndura p- bndura de bndura  
 p- bndura p- bndura e bndura p- bndura p-  
 bndura de bndura e bndura p- bndura p-  
 en bndura - con no p- bndura

Actos bndura

D.º L.º

juulata e depuradora

Francisco Giner de los











